



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 117

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em cumprimento ao disposto no art. 62, § 3º da Constituição, em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, às 21 horas e 30 minutos do dia 20 de setembro do ano em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, sob a direção da Mesa do Senado, conhecerem os vetos apostos pelo Presidente da República aos Projetos de Lei a seguir mencionados:

- 1º Nº 72-67 na Câmara e nº 62-67 no Senado, que isenta de impostos e taxas federais o aumento de capital, realizado até 31 de dezembro de 1970, resultante da incorporação de reservas ou lucros suspensoas pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENE ou SUDAM. (veto total.)
- 2º nº 4.866-B-62 na Câmara e nº 109-64 no Senado, que cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais, e dá outras providências. (veto parcial.)
- 3º nº 155-B-67 na Câmara e nº 72-67 no Senado, que acresce de um item o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, alterado pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966. (veto total.)

SESSÃO CONJUNTA

Em 20 de setembro de 1967, às 21 horas e 30 Minutos
ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

- 1º — ao Projeto de Lei nº 12-B, de 1967, na Câmara dos Deputados e nº 62, de 1967, no Senado Federal, que revigora o art. 28 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.866, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste) e da outras providências; (veto total);
- 2º — ao Projeto de Lei nº 4.866-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e número 109, de 1964, no Senado Federal, que cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros Minas Gerais e dá outras providências; (veto parcial);
- 3º — ao Projeto de Lei nº 155-B de 1967, na Câmara dos Deputados e nº 72, de 1967, no Senado Federal que acrescenta um item ao art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto
2	2º	§ 2º do artigo 2º
3	2º	Artigo 1º
4	3º	Totalidade do projeto

ATA DA 104ª SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa

Ordinária, da 6ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

SENADO FEDERAL

Lino de Mattos
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Ney Braga
Antônio Carlos
Renato Silva
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Senhores Senadores. Havendo número suficiente, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário leu o seguinte

EXPEDIENTE

RESPOSTAS A REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

1 — Do Ministro do Interior (Aviso de 12 do mês em curso):

Nº 839 de 1967 — com referência ao Requerimento nº 649 de 1967, do Senhor Senador Desiré Guarani.

2 — Do Ministro da Viação e Obras Públicas (Avisos de 14 do mês em curso):

Nº 602/GM/67 — com referência ao Requerimento nº 650 de 1967, do Senhor Senador Desiré Guarani e

Nº 604/GM/67 — com referência ao Requerimento nº 340 de 1967, do Senhor Senador Raul Giuberti.

OFÍCIOS

Do Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafo dos seguintes projetos:

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 33, de 1967

(Nº 309-B DE 1961, NA CAMARA)

Aprova o texto da Convênio sobre

Consentimento para Casamento, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamento, adotado pela Resolução 1.763 (XVII) da Assembléia Geral das Nações Unidas e aberto à assinatura aos 10 de dezembro de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo Cultural celebrado entre o Brasil e os Países Bálticos, assinado em Haia, em 12 de outubro de 1962.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

mento e Registro de Casamento, adotado pela Resolução 1.763 (XVII) da Assembléia Geral das Nações Unidas e aberto à assinatura aos 10 de dezembro de 1962.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 40, de 1967

(Nº 11-B DE 1967, NA CAMARA)

Aprova o Acordo Cultural celebrado em Haia, em 12 de outubro de 1962, entre o Brasil e os Países Bálticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo Cultural celebrado entre o Brasil e os Países Bálticos, assinado em Haia, em 12 de outubro de 1962.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e Cultura e de Relações Exteriores.

Projeto de Lei da Câmara

Nº 99, de 1967

CNº 448-B, DE 1967, NA CASA DE ORIGEM

Concede pensão especial aos doutores Orozimbo Corrêa Neto e Esperidião Gabinio de Carvalho, ex-médicos da Comissão Rondon, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida aos doutores Orozimbo Corrêa Neto e Esperidião Gabinio de Carvalho, ex-médicos da antiga Comissão Rondon, a pensão especial de 6 NCrs 500,00 (quinhentos cruzieros novos) mensais.

Parágrafo único. Com o falecimento do beneficiário, a pensão reverterá, exclusivamente, em favor do cônjuge sobrevivente.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta dos recursos próprios destinados a pagamento de pensionistas da União e consignados ao orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

Projeto de Lei da Câmara

Nº 101, de 1967

CNº 453-B, DE 1967, NA CASA DE ORIGEM

Inclui, na competência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, atribuição do extinto Conselho Nacional de Economia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída na competência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral a audiência de que tratam o artigo 89 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e o artigo 2º da Lei nº 4.399, de 29 de agosto de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Projetos do Executivo.

PARECERES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER

Nº 612, DE 1967

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1967 (nº 1.075-B de 1963 na Casa de origem).

Relator: Senador Carlos Lindemberg

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1967 (nº 1.075-B de 1963 na Casa de origem); que concede aos funcionários do extinto Território do Acre o direito de retorno aos servidores da União.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — Beccaria Neto. Presidente. — Carlos Lindemberg. Relator. — José Guimard. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 612, DE 1967

Concede aos funcionários do extinto Território do Acre o direito de retorno aos serviços da União.

EMENDA Nº 1
(da Comissão de Finanças)

Inclua-se o seguinte

"Art. — A transferência de que trata esta lei processar-se-á para

DIARIO DO CONGRESO NACIONAL (Seção II)

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

DIRETOR DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHIEF DA SEÇÃO DE RECORDES
FLORIANO GUIMARÉS

DIARIO DO CONGRESO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

cargo da mesma denominação do Aeroflota para que se digne informar:

a) qual seria, em média, o aumento percentual sobre os atuais preços das passagens aéreas das linhas domésticas, caso não fosse paga a subvenção federal às companhias de navegação aérea (X NCrs 25.000.000,00 para 1963);

b) qual seria, em média, o aumento percentual sobre os atuais preços das passagens aéreas das linhas domésticas, caso fossem extintas todas as isenções fiscais federais de que gozam as companhias de navegação aérea referente às operações que realizam e ao material que produzem (aviões, peças, combustível e lubrificantes entre outros).

PARECER
Nº 613, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33 de 1967 (nº 8-B de 1967 na Casa de origem).

Relator: Senador

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1967, (nº 8-B de 1967 na Casa de origem), que aprova o Acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (FISI) assinado em Nova York, em 28 de março de 1963.

Saía das Sessões em 19 de setembro de 1967. — Beccaria Neto. Presidente. — Carlos Lindemberg. Relator. — José Guimard. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 613,
DE 1967

Faz saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 47, nº I, da Constituição Federal, e eu,

DECRETO LEGISLATIVO
Nº . DE 1967

aprovo o acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (FISI), assinado em Nova York, em 28 de março de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 47, item I, da Constituição Federal, o Acordo entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância (FISI) e o Governo do Brasil, firmado em Nova York, em 28 de março de 1963.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está finda a leitura do emendamento.

Sobre a mesa, requerimento de informações que serão lidos pelo Senhor 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO
Nº 783, DE 1967

Requerido à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Ministério da

zenda, o seguinte pedido de informações:

1º Qual a Lei ou Decreto que fixou o número da série de classes de Aeronaves Fiscais do Imposto Aduaneiro?

2º Em que Lei se baseou o Senhor Ministro da Fazenda para afirmar a existência de 533 excedentes na referida série de classes?

3º Dos 791 atos de nomeação efetuados até 1963, para o nível de alçada da série de classes, quantos foram tornados sem efeito?

4º Dos 791 concursados até 1963, quantos foram exonerados por terem sido nomeados para outras funções ou porque a solicitaram?

5º Se dos 791 atos de nomeação muitos foram tornados sem efeito, persistindo ainda na referida série de classes cerca de 533 excedentes. Por que?

6º Quantos claros existem atualmente nos níveis 13, 14, 16 e 18 da referida série de classes?

7º A partir da homologação do concurso em C-436, em junho de 1967, quais as apresentadoras se fizeram na referida série de classes? Quantas vezes se deram por rótulos metálicos (Gibites, etc.)?

8º Há quantos anos não se efetuam as promoções naquela série de classes?

9º Existem funcionários com direitos adquiridos de obter uma ou mais promoções naquele série de classes? Quantos são?

10. Por que prevalece a extinção de 420 cartões com base em legislação de 1947 e 1951, segundo o Decreto nº 294, de 19 de junho de 1966 (Enquadramento definitivo do Ministério da Fazenda (suplemento do D.O.U.), em vez de determinado no § 1º do artigo 22 da Lei nº 4.345, de 23 de junho de 1961?

Sala das Sessões em 19 de setembro de 1967. — Senador Lino de Britto.

O Senhor Presidente:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 785, DE 1967

Nos termos do artigo 212, letra y, do Regimento Interno, requerimento apresentado nos Anais do Senado, da autoria do jornalista Osvaldo Pinto, publicado no "Correio da Manhã" de 17 de setembro corrente, pela sua importância, pela análise penetrante que faz das "deficiências e distorções do sistema educacional brasileiro com suas implicações no processo de desenvolvimento econômico".

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — Senador Aurélio Viana, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O requerimento que seca de ser lido será incluído em Ordem do Dia.

O Senhor Presidente:

(Gilberto Marinho) — Há ordens inseridas.

O primeiro é o nobre Senador Joaquim Marinho, a quem dou a palavra.

S. Ex. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eraldo Rezende. (Pausa).

S. Ex. não se encontra no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI:

(Sem revisão do orador) — S. Ex. Presidente, Senhores Senadores, de-

"fantasma" de Curitiba, os quais podem ter sido utilizados para proporcionar sonegação fiscal da ordem de NCrs 3 bilhões. A indústria só existia juridicamente, mas não funcionava. Tudo indica que os selos, em número de 24 mil, teriam sido desviados para outras indústrias de cigarros, as quais se beneficiariam da sonegação, que, a se confirmar, seria o maior crime fiscal até hoje conhecido no País.

A propósito desta notícia, quero comunicar à Casa que uma fábrica de cigarros, que funcionava em Jundiaí, está fechada porque não recolhia um centavo de impostos ao Fisco Federal.

A Fiscalização do Imposto de Consumo descobriu que essa fábrica vendia todos os cigarros sem nota, ou com notas frias, notas falsas, notas paralelas, não possuía um documento autenticado na repartição, jamais a diretoria dessa indústria a havia procurado. Essa indústria, que não é pequena, toda ela dirigida por estrangeiros, jamais compareceu à Coletoria do Ministério da Fazenda, que fica junto à fábrica.

Portanto, nem pode alegar distinção, pois está junto à maior Capital do País, a sua Delegacia Regional de Rendas Internas tem toda as condições para atender aos contribuintes. No dia em que a Fiscalização bateu lá, os diretores sumiram por encanto. Os empregados deixaram de comparecer e, hoje, a fábrica está fechada, guardada pela polícia, à espera que apareça algum responsável, para que a Fiscalização prossiga no seu trabalho.

A fábrica foi criada há poucos anos e não estava pagando um centavo sequer de imposto, nem ao Fisco federal nem ao Fisco municipal, em ritmo que deixa maior margem de lucro no País, com utilização mínima de matéria-prima.

Então, Sr. Presidente, o que desejamos é referir-nos a esses fatos, que reclamam atenção intensa do Executivo. Este tem saído para experiências em planos paralelos, abandonando por completo os órgãos tradicionais do Ministério da Fazenda no combate à sonegação de impostos. Nos últimos anos, foram extinguidas as quotas-partes dos fiscais, sob a alegação de que a Lei de Correção Monetária e a de Sonegação Fiscal, respectivamente ns. 4.357 e 4.359, eram instrumentos suficientes para amedrontar os maus contribuintes e fazer com que eles comparecessem regularmente aos guichês fazendários. Entretanto, o que observamos é que a sonegação cresceu muito mais. Até o começo de 1964, se indicava que a sonegação fiscal no País era da ordem de um trilhão de cruzeiros; hoje, é da ordem de três trilhões de cruzeiros. Triplicou o seu volume, na sua quantidade, no seu valor monetário. Aliás, não é apenas pelo contrabando que a sonegação se registra. Nos grandes centros, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Curitiba e Porto Alegre, existe um subfaturamento escandaloso, fantástico. Há indústrias renomadas, indústrias de vulto, indústrias de grandes dirigentes, que vendem suas mercadorias, com um faturamento fiscal, para pagamento do imposto, de apenas 1/3 do valor real da operação. A nota fiscal, a duplicata emitida contém apenas 1/3 do valor; os 2/3 restantes são recebidos por fora, sem as operações bancárias.

Isso é comum em muitas indústrias, e os processos existem, nas Recebedouras, em São Paulo, nas repartições fiscais, para comprovar.

Além disso, é comum o uso de talonários duplos. Há grandes organizações — as pequenas pouco contribuem e, proporcionalmente, poucas sonegam — que têm talonários para-

lelos — um, com as operações que são registradas; outro, com aquelas que deixam de ser registradas, para sonegar o fisco, em todos os setores — o federal, o estadual.

Uma das maiores fábricas da indústria automobilística, por exemplo, está sonegando, com recibos falsos, bilhões de cruzeiros, cobrando do povo num cálculo baseado em uma indicação falsa, de documentação e recibos falsos, dando para a firma uma despesa, que permite escapar ao pagamento do imposto de renda, da ordem de bilhões de cruzeiros.

É uma sonegação fantástica, resultante não de incultura ou despreparo, nem de ignorância, mas da vontade de deixar de pagar impostos e promover o enriquecimento ilícito de vários setores da economia brasileira que, numa operação cemum de comércio e de indústria, não se enriqueceriam de forma tão rápida.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo ressaltar que essas experiências novas do Executivo, em organizações para elas aquelas tradicionais, o combate à sonegação e ao contrabando, não têm feito com que isso diminua; pelo contrário, parece até que a sonegação e o contrabando aumentaram depois que o Governo criou novas operações para combater este crime, esta fraude contra o fisco federal.

O ex-Ministro Roberto Campos disse e afirmou várias vezes, analisando as dificuldades com que implantou a política de combate à inflação, que uma das causas era que muitas empresas se haviam habituado à evasão fiscal e que isto impedia uma operação de choque na implantação do combate à inflação. Esses fatos provam que elas ainda estão habituadas, que elas não estavam — elas estão, continuam, permanecem — porque são organizações grandes. Uma fábrica de cigarros não é uma quitanda que vende frutas e mercadorias outras de pouco valor. Uma fábrica de automóveis é uma das maiores indústrias desse País. Um importador ou um grupo que importa mercadorias no valor de três e meio milhões de cruzeiros novos não é um simples aventureiro, não é um simples pé-rapado que está como camelô vendendo a sua mercadoria na beira da calçada; é uma organização comercial muito grande, é um interesse comercial muito grande em jogo e que escapa às nossas percepções de homens acostumados simplesmente ao manuseio do dinheiro de salários. É um volume de dinheiro que escapa à imaginação de muitos brasileiros.

Um simples contrabando no valor de três e meio bilhões de cruzeiros, vinha destinado à Federação Evangélica do Brasil, estabelecida com endereço numa das ruas de Porto Alegre.

Então, o que desejamos ressaltar ao Governo que baixou o Decreto-lei nº 61.337 no sentido de instituir mais uma comissão de combate ao contrabando, é que torne a dirigir suas vistas aos órgãos tradicionais do Ministério da Fazenda que estão materialmente não têm recursos para combater esse contrabando e essa sonegação.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI — Com satisfação, Senador.

O Sr. José Ermírio — O contrabando por meio de importação e contrabando por meio de exportação, realmente, significa para esta Nação um volume extraordinário de dinheiro e que, segundo consta, vai a três trilhões de cruzeiros e talvez mesmo ultrapasse a isso porque não sabemos o valor do ouro, do diamante,

enfim dos metais preciosos que estão saindo pelas nossas fronteiras diariamente. Tudo isso, então, requer que o Governo, com toda a urgência, crie normas definitivas, castigando esses homens que dilapidam a Nação e dando ao País condições para ter um Orçamento equilibrado sem precisar de aumentar os impostos.

O SR. DESIRÉ GUARANI — As leis existem, nobre Senador. A Lei nº 4.729, de 1965, de iniciativa do Poder Executivo, estabelece pena de prisão para todos aqueles que usam documentos falsos para todos aqueles que fazem contrabando, para todos aqueles que comerciam com mercadorias contrabandeadas. Mas antes mesmo de essa lei entrar em execução, conforme já me referi, o discurso pronunciado aqui na semana passada, o próprio Executivo propôs uma anistia para os que inflamaram a lei que ele próprio criou. Além disto, o próprio Poder Executivo já amenizou esta lei de sua iniciativa, dando condições a que foram enquadrados, como criminosos na lei dos Crimes contra a Fazenda Nacional, de fugirem a toda e qualquer incriminação penal, regulamentizando os próprios processos lavrados pela Fiscalização. O que falta é executar as leis que existem, executar essas leis dando aos órgãos tradicionais do Ministério da Fazenda os instrumentos de trabalho necessários para sejam elas aplicadas em toda sua plenitude.

Não há necessidade de criação de órgãos paralelos, comissões ou repartições novas. Não há necessidade de desviar os valorosos oficiais da Aeronáutica, fazê-los descer de sua grande missão de altos vôos nos céus do País e invadirem residências, fundos de quintais, penetrando até na intimidade dos lares para fazer de mercadorias. Não é combate a contrabando, quando ele já se encontra distribuído em seu último estágio ou nas mãos do camelô em cima das calçadas.

O Sr. José Guimard — Se não me engano — tenho quase certeza — V. Ex^a é funcionário fazendário.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Perfeitamente. Há vinte anos.

O Sr. José Guimard — Então V. Ex^a saberá me explicar o que ocorre quando nem sequer os órgãos de arrecadação do Ministério da Fazenda estão providos de funcionários e elementos para que esses impostos sejam recebidos?

Sabe V. Ex^a que além da enumeração que está fazendo, de motivos e falta de providências de órgãos paralelos, o Ministério da Fazenda possui uma Mesa de Rendas Alfândegárias na Capital do meu Estado. Pois bem; essa Mesa de Rendas está sem funcionário há meses já e por conseguinte, com graves prejuízos para seus cofres e para o Tesouro Nacional.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Perfeitamente. V. Ex^a ratifica a expiação que estou fazendo. Estou defendendo a tese de que o Governo, em vez de criar órgãos paralelos, deve concentrar seus recursos, capacitando materialmente e em pessoas aquelas repartições de combate ao contrabando. Ainda agora, enquanto era a Divisão de Polícia Fazendária no Departamento Federal de Segurança Pública para combater os sonegadores, deixa sem nenhum recurso material as Alfândegas do País.

O Sr. José Guimard — Sem ao menos preencher os cargos para o fim precípicio de receber esses impostos, já está criando outros órgãos.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Os cargos para recebimento de impostos é outro aspecto, nobre Senador, também em virtude de reforma recente de iniciativa do Executivo. A arrecadação de impostos foi retirada dos órgãos tradicionais do Ministério da Fazenda e entregue a rede bancária. Então, hoje, praticamente nenhum dos órgãos tradicionais — coletores, alfândegas, mesas de rendas — têm atribuição de arrecadar, de receber dinheiro nos seus guichês, uma vez que todas essas atribuições foram entregues aos bancos de norte a sul, de leste a oeste do país.

O Sr. José Guimard — Acontece que em alguns municípios não existem bancos credenciados para arrecadar.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Foi a balbúrdia criada pela reforma que transferiu esse serviço para os bancos e deixou sem atribuições os antigos exatores, que tiveram diminuídos seus vencimentos e estão sendo absorvidos pelo trabalho burocrático. Uma vez que nenhum exator tem mais interesse em permanecer na repartição arrecadadora, que foi minimizada pelo Ministério da Fazenda e passou a uma condição inteiramente secundária dentro da organização virtuosa dessa reforma deu-se toda a força da arrecadadora para as entidades bancárias, retirando-a das coletores, das mesas de renda, das alfândegas. E nosso apelo ao ser instalada essa Comissão de Planejamento e Coordenação de Combate ao Contrabando, é para que as iniciativas do Governo Federal se dirijam de forma a capacitar materialmente o Ministério da Fazenda, uma vez que a experiência comprova sua maior eficiência do que quando passaram a existir outros órgãos paralelos, como a Divisão de Polícia Alfândegária e o Serviço específico de Combate ao contrabando, criado no Departamento Federal de Segurança Pública.

De o Governo os instrumentos de trabalho aos órgãos fiscalizadores do Ministério da Fazenda e o combate ao contrabando, à sonegação voltará a ser intensificados, como anteriormente.

Como dizia há pouco, o Governo Federal — por iniciativa tomada logo após abril de 1964 — reduziu a participação que os fiscais tinham nas quotas-partes da multa e criou um sistema mais complicado de fiscalização. Além disso, cercou de todas as garantias o chamado sigilo bancário, que é um dos setores dos bancos onde se encontram as provas das grandes sonegações deste País. Praticamente, em todas as agências bancárias existem dois balanços das organizações que operam em transações com a entidade. Um é publicado, dado ao conhecimento do povo e levado à repartição do Imposto de Renda, o outro, é o balanço que serve para avaliar as transações bancárias de empresas industriais e comerciais com o estabelecimento a que se refere.

Há, portanto, a necessidade de se restabelecer toda a competência das autoridades fazendárias em buscar sonegadores e contrabandistas, ponto final à benemerência tributária e fiscal verificada no País, onde tantas isenções são concedidas aos sonegadores. A respeito já tive oportunidade de me referir aqui, através de discurso pronunciado, com portarias e decretos-leis, — mais de trinta — determinando anistia, reduções de multa e prazo até de três anos para pagar aquilo que devia ser pago num mês.

Reparem-se os órgãos fiscais, nonha-se ponto final nesta encheira de benefícios e benemerências, tri-

butárias aos grandes sonegadores, porque os que não sonegam e pagam direitos não têm recebido benefício algum.

Os benefícios são destinados, apenas, aqueles que deixam de pagar seus impostos, que não comparecem ao fisco, que fazem grandes contrabandos. Deixe-se de lado toda esta legislação. Proponha o Executivo, — que teve a iniciativa da mesma — a sua revogação, a sua alteração, ajustando-a à realidade brasileira. Desta forma o Governo Federal poderá obter recursos a fim de cobrir o grande deficit orçamentário que se anuncia para mais de um trilhão de cruzeiros neste ano e que, por certo, de acordo com a programática, até agora posta em vigor será em 1968, no mínimo o dobro: dois trilhões de cruzeiros. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, a indústria gráfica nacional está sofrendo seriíssima concorrência com a importação de livros e de revistas impressos, no exterior em língua portuguesa.

O volume dessa invasão do mercado brasileiro alcança a cifra de um milhão de exemplares por semana.

Essas publicações procedem da Bélgica, da Itália e da Argentina e entram no Brasil por intermédio de negociações na Associação Latino-Americana de Livre Comércio (Alalc), sem conhecimento ou qualquer autorização do Ministério das Relações Exteriores. Estão neste caso, para exemplificar, as revistas "Tecnorama" e "II Guerra Mundial", impressas pela Editorial Codex, da Argentina e que encontramos em qualquer banca de jornais e revistas, inclusive aqui, em Brasília.

Além destas publicações, também folhetos, originários da Bélgica e da Espanha estão entrando no País, através de Portugal, sob a proteção de convênio cultural firmado com o Brasil.

Muito lamentável, Senhor Presidente, que as autoridades portuguesas permitam que um convênio que tem, por nobres objetivos, o intercâmbio cultural entre duas Nações irmãs, seja utilizado para a cobertura de práticas tão lesivas ao interesse nacional.

As consequências danosas dessas irregularidades não se limitam aos prejuízos acarretados à indústria gráfica nacional, que se vê desestimulada a renovar seu maquinário. Aliás essa situação é agravada pelas restrições de importação que a Alfândega de Guanabara, está criando, por um conflito com as autoridades do Conselho de Política Aduaneira, impedindo, assim, a renovação de processos e métodos industriais das editoras nacionais.

A debilitação da imprensa nacional sómente poderá interessar aos grupos estrangeiros, sempre a postos para adquirir firmas brasileiras que sofram dificuldades financeiras.

Além disso, essas revistas e livros, impressos em outros países, são elevados de erros crassos de português, num verdadeiro atentado ao vernáculo. Basta a simples leitura de uma página dessas publicações para que logo se sejam evidentes as diferenças de colocação de pronomes, de grafia de palavras e até de sintaxe.

Finalmente, Senhor Presidente, é claro que não se pode edificar uma consciência nacional, sobre assuntos relevantes para o comportamento político e social do Povo Brasileiro, com livros e revistas impressos no exterior. A visão cultural consequente dessa literatura será deformada, pois os textos são baseados na análise das realidades nacionais de outros países.

Não será demasiado concluir que o próprio regime democrático — que se assenta na confiança depositada pela opinião pública nos seus representantes — será, progressivamente, ferido, na medida em que o processo de aculturação nacional for desvirtuado pela interferência de interesses originários e peculiares a países estrangeiros.

Encerro, dirigindo apelo aos Senhores Ministros das Relações Exteriores e da Fazenda, para que acatem providências, obrigando os órgãos próprios a exercer rigorosa fiscalização para impedir continuamente praticados, irregularmente, atentados contra a indústria gráfica nacional e contra os próprios interesses do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — S. Exa. desiste da palavra. Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, II, numerosos jornais do Rio de Janeiro, noticia que vem causando apreensão nos círculos responsáveis deste País.

A notícia é sobre a pressão interna que freia a marcha para o átomo:

"Nas últimas 48 horas, forte pressão desencadeou-se sobre os setores do Governo e, especialmente, o Ministério das Relações Exteriores, que vem defendendo, para o Brasil, uma política de independência na exploração do átomo com finalidades pacíficas."

Sr. Presidente, não adoto a tese de que o Marechal Costa e Silva, Presidente da República é prisioneiro de grupos militares e de grupos civis. Sua Excelência é livre para decidir. A meu ver, não é um boneco de engonço, não é um instrumento passivo, não se submete à pressão, é um líder do grupo militar que fez o movimento armado de 31 de março e empolgou o poder.

É responsável perante a Nação brasileira, pois o sistema de governo que vige entre nós é o presidencialismo, e um presidencialismo fortíssimo.

É responsável perante a Nação brasileira, pelos atos praticados pelo seu Governo. Se houver algum recuo, a responsabilidade é de Sua Excelência, e se mantiver a política sobre o aproveitamento da energia atômica, para fins pacíficos, merecerá o reconhecimento desta Nação, deste povo.

Sr. Presidente, vamos acabar com esta idéia, permanentemente apresentada, de prisioneiros na Presidência da República.

A impressão que se tem é a de que se procura tirar a responsabilidade daquele que representa o Governo estabelecido, transmitindo-a para outros setores.

Ora, diz a nota de "Ultima Hora": (lê):

"Representada no governo pelo Ministro-Coronel Costa Cavalcanti, e sustentada por setores militares com poder decisivo na Casa Militar da Presidência, a tese do condicionamento das pesquisas brasileiras às limitações estabelecidas pelos Estados Unidos fortaleceu-se, agora, a ponto mesmo de levar o Chanceler Magalhães Pinto a ter que modificar o discurso com que, quinta-feira, abriu a assembleia da ONU."

Seria uma tristeza para nós, uma decepção para milhões de brasileiros se, depois daquela tomada de posição que revelava soberania e independência, o Governo brasileiro recusasse a tal ponto que levasse o Chanceler Magalhães Pinto, na abertura da Assembleia-Geral da ONU, a negar a tese, proclamada, defendida pelo mundo inteiro, e que nos coloca — como nos estávamos colocando — numa posição impar face aos desenvolvidos, como aos subdesenvolvidos. Seria uma tristeza para nós que o Governo mudasse a sua posição e impusesse ao Ministro Magalhães Pinto uma retificação completa na política para o aproveitamento do átomo, proclamada no mundo inteiro.

Todos sabemos que a exigência não parte apenas dos Estados Unidos mas também da União Soviética. Uniria-se as duas grandes potências do Clube Atômico, para ditar a sua decisão e as suas condições aos países em desenvolvimento.

Jamais seremos uma grande potência, no século do átomo, do aproveitamento da energia atômica, se não tivermos o direito de decidir por conta própria, com plena independência. Ficaremos sempre como país subordinado, potência de segunda, terceira ou quarta ou quinta classe, sem voz, num mundo em que se aproveita a energia atômica para a guerra ou para a paz. Queremo-la para a paz, para o desenvolvimento pacífico do nosso povo e do nosso País.

Mas, Sr. Presidente, há ainda o seguinte:

(Lendo)

"Nesse discurso, o Chanceler reafirmaria a posição definida pelo Marechal Costa e Silva": "o Governo brasileiro se reservará o direito de total exclusividade quanto à instalação e à operação de reatores nucleares, bem como operações de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios nucleares."

Posição certa, que vem merecendo os aplausos da Nação brasileira, sem distinção partidária, todos unidos em torno de teses e de pronosticos que venham a resolver problemas fundamentais de nossa Pátria, de nosso País.

Então, essa declaração que seria feita na ONU, em nome do Presidente da República do Brasil, essa declaração seria substituída por outra que nos juntasse a interesses de outras potências? Seria a negação de propósitos, seria a traição a princípios, a compromissos assumidos perante o povo brasileiro, único soberano para julgamento dos atos dos detentores do poder.

(Lendo)

"A prevalecer em definitivo a imposição de recuo ao Marechal Costa e Silva, o Brasil terá que subverter, também, sua posição na Conferência do Desarmamento em Genebra. Passaria, assim, do campo dos Paises que se

opõem à proposta dos Estados Unidos e da URSS contra a proliferação de experiências nucleares, para o daqueles que vão condicionar o uso da energia atômica a fornecimento de serviços americanos ou soviéticos."

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Permite o nobre Senador um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer, Senador José Guiomard.

Sr. José Guiomard — No caso que V. Exa. está analisando com tanta proficiência e conhecimento, eu creio que lhe poderia recordar quem dita a política interna do Brasil: creio que o Presidente da República e o seu Ministro do Exterior.

O SR. AURELIO VIANNA — Exatamente. E se o Brasil, no campo da política interna, como na sua política externa, seria uma tristeza répito, uma desilusão, no momento mesmo em que o Brasil se afirmava como potência independente para decidir.

Esta a tese primeira, o princípio. A responsabilidade do avanço e os louros caberiam ao Presidente Costa e Silva. Mas a responsabilidade do recuo e da negociação de teses positivas seria também, dele, e não de mim. Devemos passar dessa época, que devia estar ultrapassada, há muitos anos, de culparamos sempre outras potências pelos erros dos nossos governantes, sempre transferimos a responsabilidade dos nossos erros a outros países. E a responsabilidade é nossa, definitivamente, nossa. Se nos pressionam, essa pressão façamos valer nossa decisão de luta, em primeiro lugar, vendo os interesses e o desenvolvimento do nosso país. Não quero acreditar que o Presidente Costa e Silva tenha recuado nessa parte que está causando tanta preocupação ao Brasil inteiro.

O SR. DINARTE MARIZ — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O SR. DINARTE MARIZ — Nobre Senador, desconheço qualquer declaração do Presidente Costa e Silva em relação a esse pronunciamento que seria ou que está feito pelo Sr. Ministro Magalhães Pinto na reunião para a qual foi convocado: Mas se realmente o Presidente Costa e Silva tomou essa deliberação e se existe esse documento, tenho a impressão de que não temos por que duvidar do cumprimento da palavra de S. Exa. Pois a mim me parece que nenhum outro governante teve mais coragem de atitudes, embora sem妨碍 de que o atual Presidente da República, sua. Excia. tem mantido uma atuação de serenidade, condizente com seu temperamento e com seu patriotismo, tão útil ao Brasil. Nunca se tomou conhecimento de um rei em nosso País, de tanta paz de tanta esperança para todos os brasileiros como o que atualmente vivemos.

O SR. AURELIO VIANNA — Não discordo da tese, mesmo porque o meu tempo é exíguo mas deseo sinceramente que o Sr. Presidente da República mantenha seus propósitos.

Vim há pouco do exterior e naqueles poucos dias, verifiquei como vem repercutindo, nos meios diplomáticos de todos os países, a posição do Brasil.

Discute-se sobre o Brasil, a sua posição definida e clara no campo do aproveitamento dos nossos navios para construção de novos navios para transporte de nossas mercadorias no Brasil quando enfrenta as grandes potências, no caso da União Soviética e Estados Unidos, manten-

do uma posição de independência nos campos do aproveitamento da energia nuclear para a Paz, conforme desejo do povo brasileiro e de seus governantes. Discute-se sobre a posição do Brasil, que até bem pouco tempo não era claramente tomada e agora é.

E se nós dessemos uma marcha-a-rei, fizéssemos meia volta voltar uma guinada de 180, 260 ou 300 graus, seria um desastre.

Em Genebra, estivemos com o nosso Embaixador que nos declarou o acesso do Brasil que está conquistando apoio de dezenas de Nações subdesenvolvidas ou em desenvolvimento que acohem a sua proposta de se articularem, todas elas, para exigir melhor tratamento por parte dos países desenvolvidos.

Ex. Presidente e nobres Senadores, o propósito que me trouxe a esta tribuna é claro, e objetivo: diante do noticiário da nossa imprensa que, com destaque, sentiu o problema e revelando o pensamento do povo brasileiro, em face do qual, porventura se trama, deveria a voz da imprensa escrita encontrar eco no Congresso Nacional, principalmente no Senado da República, que tem um papel mais importante do que no passado, em face de dispositivos da Constituição de 1947, quanto à política exterior do nosso País.

Registro o fato, sem condensações, sem fazer tampouco defesas, captando que os fatos confirmam em integral o noticiário da nossa imprensa e desejando a manutenção da política iniciada, que está projetando positivamente o nosso país no concerto das nações e que nos tornou um país verdadeiramente líder, principalmente dos subdesenvolvidos e dos países em desenvolvimento.

Era, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o que queria dizer, ao ler e comentar o noticiário da imprensa do Estado da Guanabara sobre o assunto. (Muito bem)

COMPARECEM NESTA OS SENHORES SENADORES:

José Guilherme
Flávio Britto
Moura Galha
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Ruy Carneiro
João Cleofas
Pessca de Queiroz
Mello Braga
Celso Ramos
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme) Esta finda a hora do Expediente.

— Passa-se à

ORDEN DE DIA

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme) — Item 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1967, (nº 250-B-67, na Casa de origem), que revoga a Lei número 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manaus S. A., no Estado da Guanabara, tendo Parcerias favoráveis sob ns. 551 e 552, de 1967, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

A discussão do projeto foi encerrada na sessão anterior.

A votação é secreta, nos termos do art. 278, 8º.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à contagem. (Pausa).

Votaram "SIM" 24 Srs. Senadores; "NAO", 7 Srs. Senadores. Houve 3 abstenções.

O projeto foi aprovado. Vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1967

(Nº 250-B-67, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República.)

Revoga a Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manaus S. A., no Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei número 4.555, de 10 de dezembro de 1964, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Manaus S. A., para instalação e manutenção de sua Refinaria em Manaus, no Estado da Guanabara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme) — Item 2:

Votação, em turno único, do Parecer nº 574, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício nº 280-R, de 18 de maio de 1967, do Sr. Ministro Relator do Supremo Tribunal Federal, solicitando as necessárias providências no sentido de ser corrigida licença para prosseguimento de Arco Penal nº 179, do Estado da Guanabara contra o Senador Seuader Mário Marinho. (Parecer no sentido de ser a matéria submetida ao Plenário em votação secreta, com reservas dos Srs. Senadores Antônio Carlos, Petrônio Portela e Joséphat Marinho).

Nas turnês da questão de erdem levantada, ontem, pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho e já resolvida pela Mesa, a sessão passará a ter o caráter de secreta. Peço aos Senhores Funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

(A sessão transferia-se em regra às 13 horas e 55 minutos e volta ser pública às 16 horas).

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme) — Está reaberta a sessão pública. (Pausa.)

Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1967, (nº 301-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, bem como de tarifa de despachos aduaneiros, material importado pela firma "Rupturita S. A. Explosivos" e destinado à recuperação de suas instalações para o fabrico de nitroglicerina.

Em discussão o Projeto, com a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, para discussão, dá-la ei como encerrada (Pausa.)

Ficou encerrado.

Vai-se votar, em primeiro lugar, o Projeto, sem prejuízo da emenda.

A votação deve ser feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação o Projeto. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme) — Votaram "sim", 21 Srs. Senadores, votaram "não", 5 Srs. Senadores. Houve 3 abstenções.

Não foi alcançado o quorum regimental.

Vai ser feita a chamada para verificação.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES

José Guilherme
Oscar Passos
Edmundo Levi
Milton Trindade
Victorino Freire
Petrônio Portela
José Cândido
Sigefredo Pacheco

Votaram "sim" 26 Srs. Senadores e 11 "não". Houve duas abstenções. O projeto foi aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1967

(Nº 301-B-67, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República.)

Isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, bem como da taxa de despacho aduaneiro, material importado pela firma "Rupturita S. A. Explosivos" e destinado à recuperação de suas instalações para o fabrico de nitroglycerina

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para o material importado por "Rupturita S. A. Explosivos", ao abrigo do Certificado de Cobertura Cambial número DG-66 1835 e Aditivos números DG-66-0610 e DC-66-12759, com a finalidade de recuperar suas instalações, para o fabrico de nitroglycerina.

Art. 2º Os favores fiscais previstos nesta lei não abrangem os materiais com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme) — Item 4:

(Guilherme) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1967 (nº 302-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a extinção de tempo de serviço dos servidores pertencentes a estabelecimentos de ensino superior antes de federalizados por leis especiais, tendo Parceria, sob nº 513, de 1967, da Comissão de Projetos do Executivo, favorável, com emenda que oferece nº 1-CFG.

Em discussão o Projeto, com a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, para discussão, dá-la ei como encerrada (Pausa.)

Ficou encerrado.

Vai-se votar, em primeiro lugar, o Projeto, sem prejuízo da emenda.

A votação deve ser feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico. Em votação o Projeto. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme) — Votaram "sim", 21 Srs. Senadores, votaram "não", 5 Srs. Senadores. Houve 3 abstenções.

Não foi alcançado o quorum regimental.

Vai ser feita a chamada para verificação.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES

José Guilherme
Oscar Passos
Edmundo Levi
Milton Trindade
Victorino Freire
Petrônio Portela
José Cândido
Sigefredo Pacheco

Votaram "sim" 26 Srs. Senadores e 7 "não". Houve 3 abstenções.

A emenda foi aprovada. O projeto vai à Comissão de Redação.

Menezes Pimentel

Duarte Filho

Dinarte Mariz

Ruy Carneiro

Pessca de Queiroz

José Ermírio

Júlio Leite

Aloysio de Carvalho

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Carlos Lindemberg

Eurico Rezende

Raul Giuberti

Aarão Steinbruch

Marcelo de Alencar

Aurélio Viana

Gilberto Marinho

Benedicto Valladares

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

José Feliciano

Pedro Ludovico

Fernando Corrêa

Bezerra Neto

Ney Braga

Mello Braga

Celso Ramos

Antônio Carlos

Renato Silva

Guido Mondin

Mim de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Responde-

ram à chamada 33 Srs. Senadores.

Vai-se repetir a votação, em pri-

meiro lugar, do projeto sem prejuízo

da emenda.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai se passar à contagem. (Pausa.)

Votaram "sim" 26 Srs. Senadores

Votaram "não" 10 Srs. Senadores

Houve 3 abstenções.

O projeto foi aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1967

(Nº 302-B-67, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Depois sobre a contagem de tempo de serviço dos servidores perten-

centes a estabelecimentos de ensi-

no superior antes de federaliza-

ção por leis especiais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores, de qualquer

categoria, pertencentes a estabele-

cimentos de ensino superior, antes da

federalização dos mesmos por leis espe-

ciais que, também, asseguraram o

seu aproveitamento no Serviço Fe-

deral, terão computado o seu tem-

po de serviço, desde que comprovado em

cartidão expedida pelo órgão de or-

ganização, apenas os efeitos de aponta-

doria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor : ..

data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições

em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme) — Vamos pas-

sar à votação da emenda da Comissão

de Projetos do Executivo.

Em votação. (Pausa)

(Procede-se à votação).

Vai se passar à contagem. (Pausa)

Votaram "sim" 26 Senhores Sena-

dores. Votaram "não" 7 Senhores

Senadores. Houve 3 abstenções..

A emenda foi aprovada. O projeto

vai à Comissão de Redação.

E a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CPE

Ao art. 1º, *in fine*

Suprimem-se as palavras:
“e disponibilidade”.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Item 5.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 20, de 1966, de autoria do Senador Nelson Maculan, que estabelece diretrizes para concessão de licenças para o serviço de transporte coletivo de passageiros em rodovias da União, tendo Pareceres, sob números 556 e 557, de 1967, das Comissões: — de Constituição e Justiça, favorável; — de Transporte, depois de ouvido o Ministério da Viação e Obras Públicas, favorável, com emendas que oferece de números 1 a 5— CTCPO.

Sobre a mesa requerimento do Senhor Senador Eurico Rezende, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 786, DE 1967**

Nos termos dos artigos 212, letra *i*, 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado número 20, de 1966, constante do item 5 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 28 do corrente.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Em consequência, a matéria sairá da Ordem do Dia, para ser apreciada na sessão de 28 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Item 6.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 34 de 1967, de autoria do Senhor Senador Filinto Müller, que autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá, tendo — Pareceres favoráveis, sob números 575, 576, 577 e 578, de 1967, da Comissão: — de Constituição e Justiça; — de Transporte, Comunicações e Obras Públicas; — de Educação e Cultura, e — de Finanças.

A discussão foi encerrada no dia 8 do corrente.

Em votação o projeto, em primeiro turno:

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Foi aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia para o segundo turno.

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 34, DE 1967**

Autoriza a emissão de selos comemorativos da Retomada de Corumbá. Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a emitir selos comemorativos do Centenário da Retomada de Corumbá, à custa das dotações orçamentárias normais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Item 7: Votação, em turno único, do Parecer nº 417, de 1967, da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 404-67, (nº 466-67, na Presidência da República) de 24 de maio do ano em curso, que encaminha ao Senado Federal o texto da “Declaração dos Presidentes da América”, recentemente firmada em Punta del Este, por ocasião da Reunião de Chefs de Estados Americanos, de 12 a 14 de abril de 1967. (Parecer pelo arquivamento do expediente).

A discussão foi encerrada na sessão de 18 do corrente.

Em votação o parecer, pelo arquivamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O expediente será arquivado.

E o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 417, DE 1967

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 404, de 1967 (nº 466, de 24 de maio de 1967, na Presidência), do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal o texto da “Declaração dos Presidentes da América”, recentemente firmada em Punta del Este, por ocasião da Reunião de Chefs de Estados Americanos, de 12 a 14 de abril de 1967.

Relator: Sr. Alvaro Maia.

O Sr. Presidente da República, nela Mensagem nº 404, do mês de maio próximo passado, acolhendo sugestão do titular da Pasta das Relações Exteriores, a que se refere a exposição de motivos que lhe foi endereçada, encaminhou ao Congresso Nacional o texto, na íntegra, da “Declaração dos Presidentes da América”, firmada em Punta del Este, no Uruguai, ao encontro da Reunião de Chefs de Estados Americanos, realizada de 12 a 14 de abril do corrente ano.

A Comissão de Relações Exteriores não cabe regimentalmente opinar sobre a matéria, uma vez que seu encaminhamento se fez “a título meramente informativo”, atendendo apenas a que das decisões tomadas na referida Declaração deverão resultar oportunamente atos internacionais por parte do nosso Governo, cuja aprovação então dependerá, constitucionalmente, de deliberação do Poder Legislativo.

Nestas condições, esta Comissão se manifesta pelo arquivamento do presente expediente.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1967. — Benedicto Valladares, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Antônio Carlos. — Aloysio de Carvalho. — Mem de Sá. — Menezes Pimentel. — José Leite. — Mário Martins.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Item 8:

Votação, em primeiro turno, ao Projeto de Lei do Senado número 12, de 1967, de autoria do Senador Júlio Leite que dá nova redação aos artigos 176; 180; 183 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo pareceres, sob nºs 418, 444, 445, 446 e 534, de 1967 das Comissões de Constituição e Justiça; 1º pronunciamento — favorável, com a emenda que oferece de nº 1-CCJ; — 2º pronunciamento — contrário ao substitutivo oferecido pela Comissão de Serviço

Público Civil; 3º pronunciamento — contrário à emenda de plenário — de Serviço Público Civil, favorável nos termos do substitutivo que oferece; de Finanças, declarando escapar a matéria à sua competência.

Este item será retirado da pauta, em virtude de engano na publicação dos avisos referentes aos pareceres.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 787, DE 1967

Nos termos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1967 (nº 343-B-67, na Casa de origem).

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 788, DE 1967

Nos termos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1967 (nº 343-B-67, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Em consequência da aprovação do requerimento de dispensa de publicação, passa-se à votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 86.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. O projeto vai à sanção.

E a seguinte a redação final aprovada.

PARECER

Nº 615, DE 1967

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1967 (nº 343-B-67, na Casa de origem).

Relator: Senador

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1967 (nº 343-B-67 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — Bezerra Neto, Presidente — Carlos Lindemberg, Relator — José Guiomard — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 615 DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, com sede e fórum na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e com jurisdição em todo o território nacional.

Parágrafo único. Quando as condições justificarem, a sede e fórum da Fundação serão transferidos para Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A Fundação Nacional de Material Escolar gozará de autonomia administrativa e financeira e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados o estatuto e o decreto que os aprovavam.

Parágrafo único. O prazo de duração da Fundação Nacional de Material Escolar será indeterminado.

Art. 3º A Fundação Nacional de Material Escolar terá por finalidade a produção e distribuição de material didático de modo a contribuir para a melhoria de sua qualidade, preço e utilização.

Parágrafo único. A Fundação Nacional de Material Escolar não visará fins lucrativos e o material por ela produzido será distribuído pelo preço de custo.

Art. 4º A Fundação Nacional de Material Escolar será administrada pelas seguintes órgãos:

Conselho Técnico Consultivo
Conselho Fiscal
Diretoria.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº ...
DE 1967**

Apruba o texto do Decreto-lei nº 328, de 20 de julho de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 328, de 20 de julho de 1967, que altera a redação da alínea “b” do art. 1º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Sobre a mesma outro requerimento de dispensa de publicação que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

Art. 5º O Conselho Técnico Consultivo compor-se-á de 3 (três) membros, representativos dos órgãos executivos e técnicos do Ministério da Educação e Cultura, além do Diretor-Executivo que representará o Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Ao Conselho Técnico Consultivo cabe conceituar a política nacional de produção e a distribuição de obras didáticas e material escolar.

Art. 6º O Conselho Fiscal será composto de 2 (dois) representantes do Ministério da Educação e Cultura e 1 (um) contador designado pelo Conselho Técnico Consultivo.

Parágrafo único. Ao Conselho Fiscal compete emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pela Diretoria. A rejeição destas pelo Conselho Técnico Consultivo importará na substituição do Diretor-Executivo, assegurando-se a este ampla defesa, sem prejuízo de sanções penais, quando for o caso.

Art. 7º A Diretoria será exercida por 1 (um) Diretor-Executivo, que integrará o Conselho Técnico Consultivo como representante nato do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Ao Diretor-Executivo, que trabalhará em regime de tempo integral, compete administrar e, ao mesmo tempo, elaborar o plano de atividades e orçamento anual da Fundação Nacional de Material Escolar.

Art. 8º O provimento dos cargos referidos nos arts. 5º e 6º será feito pelo Ministro da Educação e Cultura mediante Portaria.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Técnico Consultivo e do Conselho Fiscal prestariam serviço relevante, de conhecida utilidade pública, sem ônus para o Estado.

Art. 9º O patrimônio da Fundação Nacional de Material Escolar será constituído por:

a) acervo da atual Campanha Nacional de Material de Ensino, cuja doação pelo Poder Executivo fica desfeita logo autorizada;

b) dotações orçamentárias e suplementações da União;

c) doações e contribuições de entidades de direito público e privado e de particulares;

d) receita de material de ensino;

e) rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços.

Parágrafo único. Os bens e direitos da Fundação Nacional de Material Escolar serão utilizados apenas para a consecução dos seus objetivos, permitida, todavia, a sub-rogação de uns e outros para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

Art. 10. Os equipamentos necessários à produção de material didático, importados pela Fundação Nacional de Material Escolar, respeitada a similaridade na produção nacional, gozarão de isenção do imposto sobre a importação e do imposto sobre produtos industrializados, bem como da taxa de despacho aduaneiro, ficando-lhes assegurada abertura cambial prioritária.

Parágrafo único. Os bens, equipamentos e materiais importados com os favores previstos neste artigo destinam-se à utilização privativa da Fundação Nacional de Material Escolar, não podendo ser alienados, salvo quando se justificar a substituição de equipamentos por outros mais aperfeiçoados, devendo a alienação ser aprovada pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 11. A dotação orçamentária consignada à Campanha Nacional de Material de Ensino no Orçamento de 1967, fica transferida para a Fundação Nacional de Material Escolar.

Art. 12. Todo o pessoal admitido na Fundação Nacional de Material Escolar estará sujeito ao regime de Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º O quadro do pessoal referido neste artigo deverá ser aprovado pelo Conselho Técnico Consultivo e homologado pelo Ministro da Educação e Cultura.

§ 2º Os funcionários que estavam prestando serviços à Campanha Nacional de Material de Ensino permanecerão a disposição da Fundação Nacional de Material Escolar e constituirão um quadro especial, sendo-lhes assegurados os direitos e vantagens dos servidores públicos.

§ 3º Ficarão igualmente à disposição da Fundação Nacional de Material Escolar todos os servidores regulares da legislação trabalhista que atualmente prestam serviços na Campanha Nacional de Material de Ensino.

Art. 13. Ao ato da constituição da Fundação Nacional de Material Escolar deverá estar presente, como representante da União, o Ministro da Educação e Cultura, cabendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias elaborar o estatuto respectivo e submetê-lo à aprovação do Presidente da República.

Art. 14. Extinguiendo-se por qualquer motivo a Fundação Nacional de Material Escolar, os seus bens serão incorporados ao Patrimônio da União.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Sobre a mesa Requerimento de dispensa de publicação que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte-

REQUERIMENTO

Nº 789, DE 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requer dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1967, (nº 392-B-67, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — *Edmundo Levi*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 89.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

E a seguinte a Redação Final aprovada:

PARECER

Nº 616, DE 1967

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 89, de 1967 (nº 392-B-67 na Casa de origem.)

Relator: Sr. José Feliciano.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1967 (nº 392-B-67 na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos servidores pertencentes a estabelecimentos de ensino superior antes de federalizados por leis especiais.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — *Bezerra Netto*, Presidente — *José Feliciano*, Relator — *Carlos Lindenbergs* — *José Guimaraes*.

ANEXO AO PARECER Nº 616 DE 1967

Disse sobre a extinção do tempo de serviço dos servidores pertencentes a estabelecimentos de ensino superior antes de federalizados por leis especiais.

EMENDA Nº 1

(Da Comissão de Projetos do Executivo.)

Do art. 1º, in fine.

Supõe-se as palavras:

“e disponibilidade.”

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. Anua na orações inscritas.

Tem a palavra o Sr. Senador Melo B. a. a. (ausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vitorino Freire.

VICTORINO FREIRE

(Le o seguinte discurso) — Señor Presidente, ausente dos trânsitos desta Casa em virtude de me encontrar em Recife, representando o Senado no Congresso as Assembleias Legislativas, sómente hoje posso transcrever nos Anais o magistral discurso pronunciado pelo eminente Ministro Alomar Baleeiro por ocasião do Centenário de Nascimento, transcorrido em 27 de agosto último, do antigo Ministro Viveiros de Castro, que ilustrou o Maranhão e a Pátria na glória das letras jurídicas e nos luminosos votos proferidos no Supremo Tribunal Federal.

Passo a ler, Sr. Presidente, o discurso do Sr. Ministro Alomar Baleeiro que traçou, com o brilho de sua cultura e inteligência multifôrmas, o pernil do grande maranhense Ministro Viveiros de Castro:

“Em campo de ouro, tres viveiros cheios de agua azulada, com orla verde”. No segundo quartel, “em campo azul, um muro com porta, entre duas torres, tudo de prata, e lavrado de prato”. E no terceiro “em campo de prata, duas cervas de purpurina passante e uma bordadura vermelha cheia de escudinhos das armas de Portugal”. Finalmente, o último quartel, “em campo de prata, uma a paúl com cinco besantes de ouro”. Coroa de barão, Paquife com meias e cōres das armas”.

Assim foi registrado no Livro 6, fls. 5 do Cartório da Nobreza do Império, em 1857, o brasão de armas do Barão de S. Bento, avô materno de Augusto Olímpio Viveiros de Castro, cujo centenário de nascimento, a 27 de agosto de 1867, o S.T.F.: noje comemora.

Teve berço pois, dentro da classe dirigente. Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho, nascido em 12 de janeiro de 1819, recebeu de Pedro II o título de Barão de S. Bento em 1853 (C. G. Rhegantz, Titulares do Império, Rio 1960) e nos elementos do brasão d'armas reproduziu os dois Viveiros de Portugal, cuja prosápia deixa raízes em guerreiro de Tánger, afiadgado por graça de D. Manoel, o venturoso, em 1520.

Foi pai do Barão, que se doutorou em Matemática pela Universidade de Coimbra, o senador do Império Jerônimo José de Viveiros, que se sentou na Câmara Alta desde 1852. Morto este, o filho Barão, que já se elegera deputado geral, entrou na Ilha triplice senatorial como segundo votado. Mas a escolha de D. Pedro II em 1859 recaiu em Joaquim Vieira de Souza e Silva.

Faleceu S. Bento pouco depois, em 1860, aos 41 anos de idade, respeitado como chefe dos Conservadores em sua Província onde o consideravam a

maior influência política, tanto em Alcântara, o município histórico e sede da família, mas ainda em 2 dos circulos eleitorais do gabinete Maranhão.

O Conselheiro Augusto Olímpio Gomes de Castro, também nascido em Alcântara em 1836, pai do neto Almíndio Viveiros de Castro, era um aiazinho pobre, embora também relevantasse a descendência noble de Almíndio Bayão e de Diogo de Campos Moreira.

Arranjou empréstimo público para financiar os estudos, formou-se na Faculdade de Direito do Recife em 1861 e conseguiu a promotoria do seu querido Alcântara. Mas subiram os liberais, que o exoneraram pela derrota de 1864, como era de praxe na época. Ele se casou com D. Ana Rosa Viveiros, a filha do Barão de S. Bento, a quem sucedeu como chefe dos conservadores. A portaria de exoneração se fundamentou na vinculação política. De fato, já se elegera deputado provincial em 1862. Diz-se, então, ao jornalismo e à advocacia, tendo colaborado no “Pais”, a propriedade do pai de Graça Aranha.

De 1867 até a República, elegeu-se deputado ao Parlamento Nacional seguidamente, exceto na legislatura de 1878-83, quando a vitória dos liberais não deu vez aos conservadores.

Recusou em 3 oportunidades a pasta de Ministro nos Gabinetes de Piñeyro Bueno, (1870), Rio Branco (1872), e Caxias (25 de junho de 1875) e teve de defender-se da acusação de Felipe Franco Sá de que assim agira por falta de patriotismo. Não se julgava com habilitação — afirmou modestamente.

Presidiu as províncias de Pernambuco (1868) e Maranhão (1870 e 1873) e era um dos cinco oradores realmente extraordinários, que impressionaram o mais exigente e esclarecido Congresso do mundo”, segundo depoimento de Afonso Celso, nos “Oito anos de Parlamento”. Note-se que esse juízo o contrasta com as centenas de oradores parlamentares ouvidos pela testemunha, sendo outros quatro pares — Rui, Ferreira Viana, Joaquim Nabuco e Andrade Figueira.

Ainda segundo Afonso Celso, era “baixinho, magro, um dos olhos desfigurados e o Gambetta, direito, a cabeça ferina e ‘não hesitava’. ‘Borbilhava-lhe as frases dos lábios como de inesgotável manancial somente jôbro espesso’. Tinha, inegável — a linguagem. Quase não fazia pausas, não lia, não empulsionava aritméticamente, não bebia água... Discia cadenciada, pureza na articulação, orava comovido possuído do assunto. Por isso, conseguia comover os ouvintes”.

Presidente da Câmara em 1886, resignou por telegrama ao posto, visto divergir de João Alfredo, que indicara ao Imperador seu conterrâneo Sousa e Silva para formar novo gabinete.

Com o advento da República, voltou a advogar em São Luís. Mas o Maranhão o devolveu ao Senado, onde exerceu o mandato de 1893 a 1909, quando veio a falecer aos 73 anos.

Na fase republicana, colhido por enfermidades e talvez sentindo-se deslocado pelos colegas da nova geração e do novo regime, o senador Gomes de Castro não se mostrou o orador brilhante do Império. Um discurso contra o divórcio em 1895 foi o canto de cisne do velho político maranhense.

II

Viveiros de Castro completou os preparatórios na Província natal e bacharelou-se pela Faculdade de Direito em 1888 aos 21 anos. Começou a carreira, como juiz municipal de Santa Maria Madalena, no Estado do Rio. Mais tarde foi provido juiz subs-

título federal na seção do Maranhão. Exonerou-se, entregando-se lá a ad-vocacia.

Em 1897, já o encontramos como representante do Ministério Públíco junto ao recém-fundado Tribunal de Contas da União.

Poucos anos depois, o Presidente da República o nomeava Diretor, cargo que atualmente corresponde ao de Ministro daquele Corte e que ele exerceu até 1915, quando Wenceslau Braz o elevou ao Supremo Tribunal.

Filho do chefe do Partido Conservador em sua terra, tendo sido pai, avô e bisavô com assento no Parlamento da Nação quase que ininterruptamente desde a Independência, além do velho senador gabado por Afonso Celso. Contemporâneos que contaram que o irmão, criminalista e desembargador, era considerado o herdeiro da eloquência paterna. E' que Viveiros de Castro sofria os efeitos de certa mal formação do lúcio. Disfarçava-o no bigode, mas não podia disfarçar a consequência na voz por isso mal impostada e que soava meios vibrante e limpida, pôsto que fluente, conforme me referiram dois de seus alunos.

Teria sido essa, talvez, a razão pela qual abandonou a província definitivamente em 1897, transferindo-se para o Rio, onde seu irmão, o criminalista, também deveria fazer lúcida carreira de magistrado. E' possível também que o desejo de segurança e a timidez do temperamento introspectivo concorressem para essa fuga à política em quem sempre teve a juventude absorvida por grandes problemas políticos.

III

A inégridade do membro do Tribunal de Contas e sua intransigência na defesa dos interesses do Tesouro podem ser dequizadas de dois episódios antigos dos primeiros anos do século.

O fogoso deputado sr. g. pano Fausto Caruso, autor de ensaios monossilábicos, político fazendo a sua tragédia, representou ao Supremo Tribunal Federal contra o ex-ministro da Fazenda Joaquim Murtinho, o presidente do Tribunal de Conta, Dídimio Agapito da Veiga, mas dois funcionários e um advogado, porque o primeiro, a instância pertinaz do segundo, mandara pagar ao último, com a cumplicidade dos outros, mediante documento fraudado, quantia superior a devida pela União à viúva dum engenheiro, que fornecera pedras e construções ferroviárias em 1882. Murtinho logrou logo impunidade, porque evidente sua boa fé. Os outros co-reus foram pronunciados, presos e condenados no primeiro julgamento do Supremo pelo Acórdão de 31 de janeiro de 1905 na ação penal nº 21. Embargado o acórdão, o presidente, no segundo julgamento, proclamou a confirmação do arresto condenatório. Mas, depois, houve verificação de que os acusados se livraram pelo voto de Minerva, dada a dispersão dos pronunciamentos da Corte em face do erro na classificação jurídica dos crimes.

Não seria difícil ao jovem Viveiros de Castro, como haviam feito alguns de seus colegas, disputar com êxito uma cadeira na Assembleia Estadual, mais tarde, na Câmara dos Deputados, repetindo a escalação gradativa de seus maiores, tanto mais quanto assinava artigos na imprensa de São Luis, escrevera livro sobre sua terra e lá residia desde alguns anos.

Sempre interessado nos assuntos públicos, colecionando projeto de lei e acompanhando atentamente debates no Congresso, do que há sobrejas provas em seus trabalhos jurídicos, por que preferiu à posição de "trabalhador incansável e espírito afeiçoado à quietude plácida burguesa do gabinete de estudo", como confessa no prefácio do "Tratado dos Impostos". Afinal, esse gabinete de estudo era povoados pelas mesmas preocupações constitucionais financeiras, administrativas e políticas que observiam os verdadeiros homens públicos, dignos dessa qualificação.

Tenho, para mim, que a chave do mistério não se esconde na desambiguação nem na ausência de vocação, mas na relativa frustração oratória resultante de irremovível defeito físico, que nunca permitiria ao filho reeditar os triunfos da eloquência paterna na tribuna parlamentar e política.

Viveiros de Castro, muito naturalmente, pagava o tributo de fôdas às criaturas à vaide humana e ao amor próprio. De três testemunhas,

sem que o perguntasse, ouvi o depoimento de que já consagrado, emitia seus votos no Supremo com os olhos mais cubicos da atenção da assistência de advogados do que da de seus pares. Provavelmente, na província, não lhe foram confortadores os parentes entre sua oratória juvenil e o velho senador gabado por Afonso Celso. Contemporâneos que contaram que o irmão, criminalista e desembargador, era considerado o herdeiro da eloquência paterna. E' que

Viveiros proferiu exaustivo voto pela recusa de registro da despesa para essa restituição, recordando que desde a Constituinte o legislador entendera que não contrariava a norma constitucional da irreduzibilidade de vencimentos de juizes a exigência dos impostos não discriminatórios ou especiais.

Ora, o Supremo, até a reforma de 1928, sempre considerara inconstitucional tal tributação, tendo lavrado protesto em ata da sessão de 18 de dezembro de 1897, quando entrou em vigor a Lei 489, de 13 de dezembro desse ano, que submetia a descontos fiscais os vencimentos de seus ministros. Era, aliás, a doutrina de J. Barbalho contra a de Aristedes Malton. A recusa de registro do Tribunal de Contas, nesse incidente Amaro Cavalcanti, levou o Supremo a novo protesto na ata da 6ª sessão de 1909, quando David Campista expôs portaria de 14 de dezembro de 1908, reiterando os descontos aos Juízes em obediência aos ofícios daquela Corte de contas e remanentário. Considera-se que um ministro viu reduzido dum só vez a R\$ 10.000,00 da remuneração, os vencimentos de R\$ 2.500,00. Ambos os fatos indicam o espírito público e a independência do caráter de Viveiros de Castro. Assim permaneceu até que a morte encorrou sua carreira.

III

Traço característico do espírito curioso e penetrante de Viveiros de Castro, que se nota ao longo das várias atividades de sua carreira, levava-o a analisar a fundo os problemas que os acasos da profissão ou da função pública lhe punham sob os olhos. E, quase sempre, a pesquisa estimulava a escrever porfiadamente sobre o assunto.

Se, p. ex., uma crusa criminal de fraudes aduaneiras lhe era confiada, como lhe aconteceu ainda moço na província, dai resultaram duas monografias — "O contrabando no Direito Criminal" na Rev. de Direito (vol. 39) e "O Contrabando", editado já no Rio.

A permanência na terra natal inspira-lhe o opúsculo "O Estado do Maranhão", publicado em São Luís em 1892, ao qual se vão juntar os "Contos de rosa", de 1894.

Mas a nomeação de representante do Ministério Públíco co mês seguinte vindas para o Rio viria tracar-lhe os rumos das preocupações intelectuais, dirigindo-as para os problemas da Nação.

Concorreu para isso também o ingresso no magistério superior da Faculdade Livre de Direito do Rio, daí a ser catedrático em 1907. Funcionava em sobrado na Praça da República. Lecionou, ai, cadeira de Direito Administrativo, além de reger outros cursos na Academia de Comércio, e na Faculdade de Filosofia e Letras. Fruto dessas faíscas universitárias foi o "Tratado de Ciéncia da Administração e de Direito Administrativo", aparecido em 1906, e que veio a ter mais duas reedições.

Todavia, em 1901 já aparecera o "Tratado dos Impostos" que aumentou e enriqueceu na 2ª edição, de 1910. Até então a literatura financeira do Brasil fora dos velhos livros de Direito Fiscal de Silva Maia e José Maurício Pereira Fernandes de Barros, pioneiros na matéria no meado do século XIX, restrinjia-se às obras de Amaro Cavalcanti e de Vieira Filho. Viveiros de Castro conseguiu divulgar algumas coisas novas. Sem dúvida, foi o pioneiro no Brasil a dar notícia do *special assessment ou betterment tax*. — a "contribuição de melhoria" dos imóveis, e americanos, muitos anos depois, consagrada pelas Constituições de 1934, 1945 e pela atual.

Esse volumoso livro, fiel ao subtítulo "Estudo teórico e prático", não se limita ao exame ontológico dos temas financeiros. O financista, no prefácio e no corpo da obra, exterioriza seus julgamentos de valor sobre alguns problemas da época, quer quando, quer no Brasil, transparecendo as opções do político que talvez desejasse ter sido nos anos juventinos Maranhão.

Insurge-se contra os expedientes empíricos dos governos brasileiros, e, no mesmo tempo, condescende com o protecionismo alfandegário apoiando, então, como causa principal da carestia da vida. Naqueles tempos, a palavra "inflação" era quase usada, sendo desconhecida nos debates públicos do país. Combate vivamente os impostos de consumo, atribuindo-lhes a maior responsabilidade por aquela carestia. Concede que Murtinho se viu sem alternativas ao lançar mão deles como remédio extremo contra o encilhamento dos principais ares da República, mas não credita "que o notável estadista se continuasse a dirigir a pasta da Fazenda mantivesse integralmente o aparelho fiscal que a gravidade do momento o迫使era a pôr em atividade ..."

Deste então, observa-se em Viveiros de Castro o que, naqueles tempos, rareava entre os seus contemporâneos. — a preocupação pela sorte do proletariado vítima da tributação direta e real.

Por isso mesmo, nesse tratado, encontra-se a corrente de Rui e outros, defendendo com calor o imposto sobre a renda numa escala em que nem os Estados Unidos, já em plena fase industrial e capitalista, o adotavam. "Não sou, mercê de Deus, um pessimista" — escreveu no prefácio.

Como lhe coube representar o Brasil no Congresso de Ciências Administrativas reunido em Bruxelas, em 1910, apresentou a esse conclave "duas novas monografias": "La corruption à cause d'utilité publique, selon la doctrine et la jurisprudence anglaises" e "Propos de la responsabilité des fonctionnaires publics", ambas impressas naquele capital.

Quatro anos depois mais vozes se acrescentam a sua baragem jurídica. "Estudos de Direito Públíco", editado por Jacinto Pibeiro, e "Direito Públíco e Constitucional", da libraria Cruz e Coutinho.

Nessa ocasião, o trabalhador infantil ministrhou um curso no Instituto Histórico sobre a evolução tributária do Brasil, desde a colônia.

Desnuda novo centro de interesse da sua curiosidade intelectual infértil. Fazendo conferências ocupou 250 páginas do volume LXXVII da Revista daquele Instituto, sob o título de "História Tributária do Brasil", e constituem obra ainda não excedida por qualquer outra até hoje. O Senador Castro Carreira publicara em 1899 a "História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil desde a sua fundação" e Amaro Cavalcanti, em 1899, provavelmente para colaborar com a política de Rui no Governo Provisório, a inferir-se de carta existente na "Casa Rui Barbosa", redigiu às pressas a "Resenha Financeira do ex-Imperio do Brasil". Mas o primeiro, num alentado volume, restringe-se quase que ao resumo cronológico dos orçamentos e relatórios dos ministros da Fazenda no período monárquico. Amaro, nela própria finalidade da obra, concentra a atenção na política bancária do oceano do Império.

Viveiros de Castro fez realmente história buscando nas raízes reais, — e que exibe vasta documentação — e sávia que nutriu a "tradição tributária não a republicana. Esse notável trabalho é escassamente conhecido, por-

que não logrou ser disseminado em separata, e merece, sem dúvida, 12ª edição.

Aos 48 anos, Viveiros de Castro se poderia considerar um homem realizado. Criara justa reputação de servidor íntegro do país, professor laureado, publicista e financeiro. Os Tratados de Impostos e de Contabilidade da Administração, reeditados, alcançaram citações nos tribunais e já se poderiam considerar clássicos do país. Integrava órgãos de diferentes círculos intelectuais, como a Sociedade de Geografia, os Institutos Históricos do Rio, Ceará e São Paulo, a Société de Legislation Comparée e a Commission Permanente des Congrès Internationaux. O Instituto dos Advogados Brasileiros conferiu-lhe o título de membro honorário. Igual condecoração lhe ofereceu a Faculdade de Direito do Maranhão.

De seu feliz casamento com sua prima, D. Rosa Pargas Viveiros de Castro, colhera prole digna, que se entroncava, pelo casamento com o de Lauro Sodré, o líder paraense. Uma de suas filhas se casaria com Araújo Castro, que havia de firmar um nome de prou por suas obras sobre a Constituição e sobre recente Lei de Acidentes no Trabalho. Já podia posar tranquillamente para a posteridade.

A essa altura de sua vida, ainda moço — se não erram relatos suas, que me foram transmitidos por descendentes dos protagonistas, estavam a pique de realizar os sonhos de homem d'Estado, que me pareceram ter sido os da sua juventude no Maranhão.

Wenceslau Braz deveria assumir a Presidência da República a 15 de novembro de 1914, depois do conturbado quatriénio de Hermes. A situação financeira apresentava-se sombria pelas vicissitudes do Governo anterior, e, sobretudo, pelo advento da guerra com os inevitáveis efeitos sobre o comércio internacional e o nosso balanço de pagamentos. As exportações brasileiras minguavam para os Aliados e cessaram de todo para os portos dominados pelos alemães.

Parece que Wenceslau pensou em entregar a chave dos problemas a um estudioso de finanças, e Alfredo Valadão, mineiro como ele e amigo de Viveiros pelo convívio no Tribunal de Contas, sugeriu-lhe o nome para Ministro da Fazenda. Provavelmente sondagem, à guisa de consulta, chegou até Viveiros por via de Valadão.

Mas as pressões políticas afastaram Wenceslau de seu primitivo propósito. O Ministério da Fazenda coureu a Sabino A. Barroso Júnior, cuja atuação fôr decisiva para êxito da candidatura de Wenceslau Braz à Presidência. E quando Sabino se exonerou a 31 de maio de 1915, foi sucedido por outro mineiro, a figura luminescente de Pandiá Calógeras, que trilhava a Pesta da Agricultura e sua "Politique Monetaire" o encaminhava perfeitamente para o espinhoso cargo.

Mas Amaro Cavalcanti se aposentou por Decreto de 30 de dezembro de 1914, no cargo de Ministro do Supremo e o Presidente da República nomeou, a 27 de janeiro de 1915, para substituí-lo, Viveiros de Castro, a quem, aliás, não conhecia pessoalmente.

Presidia o Supremo há meio século passado, Hermínio Espírito Santo. Compunham-no Pedro Lessa, Mel. Murtinho, Leoni Ramos, Couto Saravia, Enéas Galvão, Sebastião Lacerda, Godofredo Cunha, Manoel Barreto, Canuto Saravia, André Cavalcanti, Coelho Campos, Oliveira Ribeiro Pedro Mibielli e Viveiros de

Castro. Este teve ingresso na corte no Juizado, e é aí que das mais convincentes e dramáticas da política brasileira do princípio ao final deste século.

A Corte do Estado do Rio por Nelson Peçanha e Feliciano Scarc, depois de entradas judiciais, pela descurada execução do habeas corpus, incendiaria o prédio supremo judicial. A medida houve concedida a um dos candidatos a clara proposta antecipada e direta Pedro Lessa e o Relator Enéas Galvão. Este se permitiu publicar na "Revista do S.T.F.", no nº 10 quale julgalo engajado, criticando as opiniões e palavras do ex-reitor autor de "O Poder Judiciário". A réplica de Pedro Lessa é carente e expõe a inusitada vivacidade alacrânia pelos deputados nubra publicação oficial das decisões do Supremo.

"É falso a afirmação do Senhor Enéas Galvão" — escreveu Lessa, na primeira página do vol. de setembro de 1915, da Rev. S.T.F. (ano II, vol. V), acrescentando: "Foi mais tarde depois que acentuei o erro crasso que envolve o Acordão...". E finalmente: "Ai está ao que se reduz a alcovada pensação do Senhor Enéas".

E mais ainda: "Sabem todos os que freqüentam o S.T.F. com que afá e com que carinho o Sr. Enéas Galvão escreve os seus votos para a imprensa, muitos meses antes de redigir os acordões em que tais votos foram preferidos. A leitura desses votos revela clara e seguramente que foi todo escrito pelo seu prolator. Entretanto, vendo mais tarde que a frase patenteava a maior incapacidade para apreender os rudimentos do direito, aplicáveis ao caso chama o Sr. Galvão *desconfia e fala de sinceridade* no fato de haver eu avisado por dever de ofício a palpável circunstância...". E conclui que isso "me faz conjecturar que se trata de mais uma caso de miséria intelectual e moral."

Paralelamente, no Sendo, suscitando reações veementes e eruditas de Rui, um projeto de João Luís Alves pretendia configurar como crime de responsabilidade e caso de impeachment a interpretação adotada pelos Ministros do Supremo quando reputada contrária à Constituição por aquela Câmara Alta.

Pululavam os pedidos de habeas corpus nos casos políticos de sucessões nos Estados. C ambiente do Supremo carregava-se de eletricidade. Um jovem Pontes de Miranda, publicava em 1915, livro em que estabelecia a desvirtuização do habeas corpus no Brasil à luz dos precedentes anglo-saxónios.

Ao lado dessas explosões políticas-partidárias, a rotina do Supremo consistia nos julgamentos das apelações nos feitos de interesse da Fazenda Federal. Os recursos extraordinários estavam longe de assumir o vulto de hoje. Os crimes de contrabando e de moeda falsa o ocupavam com a frequência que, hoje, pode ser comparada a dos cheques sem fundos e cigarros de maconha.

Era assim o Supremo, quando Wenceslau nôle colocou Viveiros de Castro, recebendo aplausos, porque se tratava de jurista, com os mesmos títulos de Amaro Cavalcanti no Direito Financeiro e Administrativo e, como ele portador de lâureas da erudição em muitos setores. Revistas da época registraram também o alheamento do novo Ministro às paixões políticas daquele tempo.

A quietude plácida que burguesa do Gabinete de estudo" não se exerceu com as tarefas do juiz do S.T.F. O "trabalhador incansável" não pousou a pena nem secou o tin-

teiro para outras lucubrações. O antigo gabinete de estudos históricos serviu-lhe de uiravô para a montanha das autas amarelecidas.

Ainda quando Director do Museu de Ceará, publicou em 1903, para comemorar o 1º Centenário da imprensa no Brasil o *Centenário do Brasil, Ruy Coimbra e os Portadores do Maranhão de 1821 a 1903*.

O I Congresso de História Nacional em 1916, recebeu sua classificação com a tese *Manifesto do sentimento popular no Brasil — Reino. A constituição de 1821 Constituída pelo Decreto de 3 de junho de 1821*. Os deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa.

O Centenário da Independência estimulou a curiosa investigação histórica sobre o "Fico" e os reflexos de 7 de setembro na província natal. Em 1917, a "Revista do Instituto Histórico" estampa seu estudo sobre os "Franciscanos no Maranhão".

Nesse mesmo ano, precedidos de prefácio e com que há uma pontinha de orgulho, reuniu em volume suas "Acordões e Votos". A maior parte da edição extraviou-se com o sequestro dos bens da empresa editória da "Revista do S.T.F."

Morava em casa confortável na Rua Barata Ribeiro, e passava os verões em um sítio no Estado do Rio, "La Chaumiére", para onde removera a maior parte da opulenta biblioteca formada, praticamente a brasiliense, no curso de mais de 40 anos.

A par das prospecções históricas, o problema do proletariado continuava a fasciná-lo, como no início do século já transluí no "Tratado dos Impostos".

Com o fim da 1ª Grande Guerra e as discussões do Tratado de Versalhes, as reivindicações operárias repercutiram com intensidade nunca vista. A polícia caçava anarquistas. Fundou-se, nessa ocasião, o Partido Comunista Brasileiro.

As atividades de Agripino Nazaré e de outros líderes esquerdistas agitavam as massas e inquietavam os círculos conservadores e as autoridades.

Viveiros de Castro, católico convencido e praticante, mas simpático aos operários, participa da controvérsia. Proferindo uma série de conferências na Faculdade de Filosofia e Letras, reunidas em volume, em 1920, sob o título de "A Questão Social". Mostra-se familiarizado com a história das doutrinas econômicas e com a enorme literatura pró ou contra os vários socialismos. Combate-os de um modo geral, firma na crença de que as reivindicações proletárias, cuja justiça reconhece, poderiam ser alcançadas sem "necessidade de alterar fundamentalmente a estrutura social". Bastará corrigir abusos, organizar o trabalho, segundo os irreflexivos princípios do Direito e da Justiça". Contesta a afirmativa de Rua, na conferência do Lírico, de 1918, de que seria necessária a reforma constitucional para alcançar-se esse desideratum.

Poderá parecer utópico e ingênuo, mas o quadro atual dos Estados Unidos, Alemanha Federal, Suíça e de outros países confirma suas esperanças. E a própria política econômica e fiscal da "General Theory" de Lord Keynes, através de elaborada revisão das ideias econômicas, conduz à mesma conclusão.

Em 1927, sentindo a saúde alquebrada, procurou melhorias numa estação de águas, onde a trombose veio a prostrar-l-o, obrigando-o a regressar a São Paulo. Num quarto do Hotel Esplanada, veio a falecer a 14 de maio de 1927.

Os meios cultos do Rio levaram os despojos ao Cemitério de São João Batista, onde repousa aquela que se orgulhava de ser, como realmente foi, o "trabalhador incansável".

Um rio de águas mansas, entreiras suavemente onduladas, a refletir seu céu eternamente azul e limpo a vegetação frondosa das margens, sem o ranger das cataratas, em certas do leito nas secas secundárias. Um rio benéfico, que secundava tudo ao longo do curso, dando a todos sombra, flores e frutas. Assim foi a vida calma e laboriosa de Augusto Olímpio Viveiros de Castro, fidalgo não apenas pelas razões, a que nunca fez alusão, mas pelo trato ameno conciliante e乐慈, despeito do temperamento reservado. Mestre de algumas gerações de catedrais que regeu e pelas obras raras e inexcusadas, neste país, a seu tempo. Jornalista, advogado, juiz, conferencista, financista, publicista, rústico e historiador. Exemplo de honra, austeridade, independência, fidelidade ao dever e amor ao estudo. Juiz das maiores e mais sábios deste Supremo Tribunal Federal, que dele enviajou.

Transcrevendo, pois, Sr. Presidente, nos anais do Senado, o discurso do eminente Ministro Aliomar Barroso, desejo prestar homenagem ao caudoso Ministro Viveiros de Castro, que tanto honrou o meu Estado, a minha terra, e ao mesmo tempo a cultura e inteligência brasileiras, na pessoa do eminente Ministro Aliomar Barroso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite.

JÚLIO LEITE

(Lê o seu discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Juiz da tribuna, ao virtual isolamento em que se encontra o Estado de Sergipe, situação que agora se repete, com a nova interdição da pista do Aeroporto de Aracaju, para recuperação. Não possuindo linha regular de navegação, o acesso ao meu Estado só pode ser feito por via ferroviária ou através de rodovia, para quem demanda o seu território, partindo do sul do país. A reconhecida deficiência dos trens que ligam Sergipe à Bahia, junta-se a precariedade do tráfego rodoviário entre as duas unidades da Federação, uma vez que o trecho de 43 km entre Rio Real e Esplanada não se encontra consolidado, exigindo em certas ocasiões, esforço superior a duas horas e meia para ser vencido. Para os que provêm do Norte, há o problema ainda não solucionado da travessia do rio São Francisco, feita com dificuldade, através de um moroso sistema de balsas.

No que se refere às comunicações telegráficas, operam-se elas até hoje por um circuito de teletipo, duplexado com Maceió e Salvador, circunstância que limita extraordinariamente sua capacidade de utilização, sendo o transporte de malas aéreas feito entre Salvador e Aracaju, por via rodoviária.

Esta situação, Senhor Presidente, levou-me a endereçar aos Ministros da Aeronáutica, das Comunicações e dos Transportes, requerimentos de informações, dois dos quais acabam de ser respondidos. Cumprindo o hábito a que me impõs, de comentar para conhecimento da Casa e do país, os esclarecimentos prestados nas respostas às minhas interpelações, desejo assinalar que os expedientes de Sua Excelência, os senhores Ministros da Aeronáutica e das Comunicações, confirmam inteiramente esses fatos, e, mais do que isso, revelam uma pers-

pectiva para a solução do problema, atualmente vedada ao tráfego, justificando, até mesmo, uma interdição mais longa para que, de uma vez, se executasse a ampliação do campo de pouso, com vistas à futura operação de aeronaves de maior porte no aeroporto de Aracaju só após as reparos na pavimentação e na dragagem, tendo sido iniciadas em 20 de fevereiro do ano em curso".

O Ministro Márcio e Souza Mello, informa, pelo Aviso nº 073, de 18 de agosto último, anteem em chegando às minhas mãos, que as obras de reparos na pavimentação e na dragagem, tendo sido iniciadas em 20 de fevereiro do ano em curso", ainda o documento que "as obras das em 232 mil 141 cruzamentos novos e que o prazo contáctual para sua conclusão é de 180 dias". Ora, Senhor Presidente, se o prazo contáctual é de 180 dias, e a obra foi iniciada em 20 de fevereiro, era de se supor, que estivessem concluídas em 20 de agosto. Isto, no entanto, não ocorreu já que o Aeroporto continua, ainda hoje, vedado, pela segunda vez neste ano, ao tráfego de aeronaves comerciais. Deduz, assim, que as condições contratuais relativas ao prazo de conclusão — pelo menos essas — não estão sendo cumpridas, o que exige a atenção e as medidas cabíveis, por parte da Diretoria de Engenharia do Ministério da Aeronáutica.

Medida desta ordem, Senhor Presidente, que talvez não tivesse maior repercussão em outros Estados, assume para Sergipe, proporções de consequências fôrtes, quando se sabe, pela própria informação do Ministério, em resposta ao quesito nº 6 de meu requerimento que em todo o território sergipano, "não existe outro aeroporto aeroportado que possa servir de alternativa para operações com aviões comerciais". E isto, Senhores Senadores, porque o Piano Aeroportuário Nacional, que foi aprovado pelo Congresso, sem que pudesse ser emendado, em razão das disposições restritivas quanto ao aumento de dispêndio, segundo o Ata Insistucional, "inclui sólante o aeroporto de Aracaju, no Estado de Sergipe". A cidade de Extânea, que possui uma pista de pouso curta, com pequena amplitude, poderia servir de alternativa de emergência, como neste caso, permanecendo paraeronaves de porte do DC-4, não foi, pela razão que nunca incluída na lei que aprovou o Plano Aeroportuário Nacional. E aqui poder-se-á dizer ao Poder Executivo, considerando as imperiosidades que expõe, se disporá de tomar a iniciativa de propor a inclusão do Ceará, na que a Constituição, já veda.

Indagari por fim do Ministério da Aeronáutica, se, antes da assinatura do contrato para a realização das obras no país de Aracaju, examinou a alternativa de liberar, para pouso de aviões comerciais do tipo DC-3 o antigo aeroporto existente na capital do meu Estado, o que teria atenuado os efeitos desse isolamento naquele aeroporto. A resposta do titular da Pasta de Aeronáutica informa que, quando foi "programada a realização das obras, sólante de antemão as possibilidades de interdição parcial ou total da pista, se cogitou do aproveitamento do antigo campo de pouso de Aracaju, bióptico que foi desprotegido, tendo em vista o visto das obras provisórias de ser realizadas". E certo, Senhor Presidente, que para uma breve interdição, não se justificaria a aplicação de todos os recursos. Mas isto, na realidade, não ocorreu. A interdição que pesa sobre o Aeroporto de Aracaju, é a segunda deste ano. Quero crer que, se considerarmos a circunstância, mais ainda o fato de que os aviões DC-3 e Curtiss Spanker, em pistas não asfaltadas, só podem de adaptação provisória se justificarem na emergência, tanto mais cumprindo nessa tarefa, talvez pudesse contar o Ministério da Aeronáutica, com o eventual auxílio do Governo do Estado. Essa adaptação provisória, talvez atendesse à emergência do conserto do sistema de drenagem e reparos no asfaltamento da pista.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz.

DINARTE MARIZ

Senhor Presidente, Srs. Senadores, venho perante o Senado, nos termos regimentais, pedir a transcrição nos Anais da Casa a entrevista concedida pelo eminentíssimo Presidente Arthur da Costa e Silva e publicada em todos os jornais do País.

Tenho a impressão de que foi um dos documentos mais importantes que tivemos, nestes últimos meses, ecais de apreciar, porquanto revela, realmente, o caminho traçado para a administração do atual Presidente da República.

No setor administrativo a situação de Sua Exceléncia foi positiva, negavelmente, fato este aé reconhecido pelos próprios opositores de sua política, pois, pela primeira vez, de vez nessa a esta parte, verifica-se um estacionamento no custo-de-vida, principalmente no que se refere aos gastos de primeira necessidade.

No campo do trabalho estamos informados que foi abolido grande parte de braços dispensáveis de nosso País.

Aqui em Brasília, posso afirmar, também em dados fiduciários, que cerca de vinte mil trabalhadores tiveram sua indústria civil, na construção civil. Por todo o Brasil se faz sentir a mesma crise. O Plano de Habitação, a meu ver, constitui, realmente, uma medida extraordinária, porque, através dela não sómera hoje se constrói por todos os raios do País, como é proporcionado amparo à população marginal carente.

A construção naval é outro ponto positivo.

Dentro em breve, estou certo — teremos, com a política adotada pelo setor de cabotagem, uma das grandes vitórias da administração atual. Esse setor que estava em terceiro lugar na absorção das novas filhas, antes de um ano, talvez, já estará equilibrado, consequentemente, tal por diante haverá lucros, aprecie-se quando, anteriormente, era deficitário.

Senhor Presidente, tenho a impressão de que, a quase todos os setores da Administração Pública, o Governo trouxe um elento, mostrando à Nação que não é possível se retornar ao desenvolvimento sem se agudizar a paralisação, digamos assim — do tema inflacionário.

Hoje, parece-me estar o Brasil inteiro sentindo que caminharemos para o desenvolvimento sem deixar ancar mão de medidas inflacionárias como as que tanto arruinearam o País no passado.

O Sr. Eurico Rezende — Permita V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O discurso de V. Ex^a faz justiça à adm. nistração Costa e Silva. Quando procreo estabelecer um confronto entre os dois períodos governamentais — eleitoracionários, digo que o sr. sr. Presidente Castello Branco realizou duas grandes etapas: o estabelecimento e a organização. O saneamento da economia e a organização primária racionais e de eficiência dos serviços públicos. E o Governo Costa e Silva está iniciando a etapa da desenvolvimento, em todos os artigos da vida nacional.

O SR. DINARTE MARIZ — Continuado a V. Ex^a.

Sabemos nós, quando assumiu o Governo o Presidente Costa e Silva, das dificuldades que encontrou no setor da educação. Grande número de estudantes sem ter onde fazer suas matrículas no curso superior; os chamados excedentes e ele, n'um gesto humano, corajoso, resolveu o problema dentro de poucos dias. Sabe-

mos todos que, recentemente, ele acedeu para o País com a extinção da analfabetismo. Sabemos que os rumos traçados são cuidadosamente calculados no período de sua execução. Portanto não temos dúvidas de que, no setor da educação, o Governo atual está à altura de solucionar os problemas raciais.

Sabemos nós que em todos os outros setores, no setor da política externa, está sempre em defesa dos nossos interesses, como sucedeu no Congresso Caffero realizado em Araras. Sabemos que defendeu os interesses de nosso País com patriotismo e com coragem. Sabemos que, no tocante à energia nuclear foi inflexível na defesa dos interesses, no caso fundamentais, do Brasil, salvando o consumo dessa energia para fins pacíficos. Sabemos que tem tido, a política do Presidente Costa e Silva uma política modelar, interna e exteriormente, pois continua proporcionando o paz para que todos possam trabalhar.

Nesta fase País, de muitos anos a esta data atravessou uma fase de tanta calma, de tanta ordem, de tanta tranquilidade como vem acontecendo nestes seis meses do Governo Costa e Silva. E nesta altura, de um administrador, esta parte, não podíamos senão prechamar que desça a humildade de todos os brasileiros em torno de um trabalho edificante e construtivo, para que as gerações futuras sejam usufrutuárias dos frutos desse esforço e do sacrifício desta geração mais velha, da minha geração.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Exceléncia deve saber que cada idade tem a sua juventude. E o caso justamente de Vossa Exceléncia.

O SR. DINARTE MARIZ — Estou muito cioso do que representa a minha geração e é com muito orgulho que vejo um Senador nascido de outra geração, no nosso Jado, compreendendo a posição daquela que, na minha idade, ainda falava em defesa do imperialismo e podem dizer, Senhor Presidente, que o Brasil continuará a ser o País do futuro, mas que também é pertença de, na verdade, preferir dizer que o Brasil é o País do presente.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, com estas palavras tenho a impressão de que, embora tem o brilho que outros podem ter nesta tribuna, analiso um pouco do que significa a grande administração, o grande momento que o Brasil está vivendo na administração do presidente Costa e Silva, e quanto mais resto a administrador Costa e Silva em o faro não importa na qualidade de Salvador integrante das forças que o apoiam, mas principalmente como nordestino que teve e está tendo, na administração atual, a grande esperança de ver os problemas de sua região resolvidos. E segundo o rumor que está segundo, que está sendo introduzido pelo atual Presidente da República, de trabalho e de correção, será seguido, daqui por diante, por outros administradores que chegam à Presidência da República.

O Sr. Eurico Rezende — Permita Vossa Exceléncia outro aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Ninguém mais credencializa esta Casa para estejar o inicio vitíoso da administração Arthur da Costa e Silva do que Vossa Exceléncia. Porque Vossa Exceléncia foi o primeiro Senador, nesta Casa, no período ainda primeiro da candidatura Costa e Silva, a adotá-la, num discurso que assimilou o primeiro esforço eleitoral do Senado da República em favor daquela candidatura. Então, quando Vossa Exceléncia se congratula com o Pa-

pelo êxito vestibular que se assinala na administração Costa e Silva, Vossa Excelência adquire mais uma vez a certeza de que estava bem inspirado quando, rompendo até conhecidas conveniências então existentes, rasgou o véu e colocou na ribalta do Senado, a candidatura Arthur da Costa e Silva.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato a Vossa Excelência pelo seu apreço. Mas devo dizer que não fui somente como Senador da República que acompanhei a candidatura Costa e Silva. Foi, sobretudo, como homem que vinha da revolução e que estava convencido de que o caminho a tomar no futuro expressaria, um dia, a realização dos ideais da revolução.

Estou certo, Senhor Presidente, de que a política que está fazendo o Sr. Presidente da República é a política revolucionária, e é a política que vai construir a riqueza do Brasil, que vai equilibrar as nossas finanças, que vai dar estabilidade econômica a este País. Então, poderemos dizer ao mundo inteiro que estaremos num regime democrático. Não acredito, Senhor Presidente, em Democracia sem o alicerce, a base, os principais suportes do poder econômico. Conheço o mundo quase todo e nunca vi em nenhum país subdesenvolvido o exercício pleno da Democracia. Portanto, a palavra Democracia, como eu a traduzo, significa o governo lastreado numa economia desenvolvida: Onde não há base econômica, onde não alicerça econômico, não há Democracia. E o que o Marechal Costa e Silva está fazendo, nesta hora, é construir os alicerces da Democracia brasileira. (Muito bens Palmas)

É o seguinte o requerimento enviado à mesa:

REQUERIMENTO Nº 790, DE 1960

Nos termos do artigo 212, letra V, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República à imprensa nacional e estrangeira, no dia 15 do corrente.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, irei declarar encerrada a sessão, convocando-os, antes, para uma sessão extraordinária, hoje, às 18,30 horas, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1967 AS 18,30 HORAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1967, (nº 3.860-B-66 na Casa de origem), que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — créditos suplementares de Cr\$ 60.000.000, para atender as despesas referentes a substituições legais, tendo

Parecer contrário, sob nº 579, de 1967 da Comissão de Finanças.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Reino da Líbia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 476-67 (nº de origem 596-67) pela qual o Sr.

Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Frederico Chermont Lisboa, para exercer, em caráter cumulativo com a unção de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tunísia, a de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Reino da Líbia.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Governo da Quénia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 477-67 (nº 597-67 na Presidência da República) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Frânc Henri Teixeira de Mesquita para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Quénia.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Etópia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 478-67 (nº 598-67 na Presidência da República) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor João Gracie Lampeira para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade Imperial Haile Selassie I, Imperador da Etiópia.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16,50 horas)

ATA DA 135ª SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 6ª Legislatura Extraordinária

PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Giomard
Oscar Passos
Flávio Brito
Edmundo Levi
Desiré Guarani
Milton Trindade
Moura Palha
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petrônio Portela
José Cândido
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Manoel Villaça
Ruy Carneiro
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ymirio
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Marcello de Alencar
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valadares
Carvalho Pinto
Lima de Mattos

João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Ney Braga
Mello Braga
Celso Ramos
Antônio Carlos
Renato Silva
Guido Mondin
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debais aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa projetos de resolução, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1937

Torna sem efeito a nomeação de Geraldo José de Sá, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar-Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica sem efeito a nomeação feita de acordo com o artigo 85, alínea c, item 2, da Resolução nº 2, de 1959 — de Geraldo José de Sá, candidato habilitado em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar-Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Justificação
O aludido candidato foi aprovado em concurso público para o cargo inicial da carreira de Auxiliar-Legislativo desta Casa. Todavia, como já tomou posse em igual cargo na Câmara dos Deputados, solicitou fosse tornada sem efeito sua nomeação para o Senado Federal.

Assim justificado, submetemos a matéria à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — Auro Moura Andrade — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Edmundo Levi — Raul Giuberti.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1937

Aposenta Leopoldina Ferreira Neves, Oficial Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentada, de acordo com os artigos 100, item III, § 1º, e 101, item I, alínea a, da Constituição Federal, combinados com os artigos 349, da Resolução nº 6, de 1960 e 1º da Resolução nº 16, de 1933, mais a gratificação adicional a que faz jus, a Oficial Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado, Leopoldina Ferreira Neves.

Justificação

Leopoldina Ferreira Neves solicita sua aposentadoria, após 30 anos de dedicados serviços.

A funcionária em aprêço, sempre discreta e distinta, deu o melhor de seus esforços ao serviço público, principalmente à Secretaria Geral da

Presidência desta Casa, onde se encontra lotada, desde 1946.

Assim justificado, submetemos o assunto à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1967. — Auro Moura Andrade — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Edmundo Levi — Raul Giuberti.

de resolução que acabam de ser lidos, de autoria da Comissão Diretora, serão publicados e incluídos em Orden do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1º:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1967 (nº 3.860-B-66, na Casa de origem), que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — créditos suplementares de Cr\$ 60.000.000, para atender as despesas referentes a substituições legais, tendo Parecer contrário, sob nº 579, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado e arquivado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1967

(Nº 3.860-B-66 na Casa de origem) Abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — créditos suplementares de Cr\$ 60.000.000, para atender a despesas referentes a substituições legais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o crédito suplementar de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000, para atender a despesas referentes a substituições legais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Itens 2, 3 e 4:

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Reino da Líbia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 477-67 (nº de origem 597-67) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Frederico Chermont Lisboa, para exercer, em caráter cumulativo com a unção de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tunísia, a de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Reino da Líbia.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Governo da Quénia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 478-67 (nº 598-67 na Presidência da República) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Frânc Henri Teixeira de Mesquita para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Quénia.

ca) pela qual o Sr. Presidente da pública submete ao Senado a escravo do Sr. Franck Henri Teixeira de esquita para exercer a função de abajadador Extraordinário e Plenitenciário do Brasil junto ao Governo de Quénia.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSAO DIPLOMATICA

(Etiópia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Externas sobre a Mensagem nº 478-67 e 598-67 na Presidência da República) pela qual o Sr. Presidente da pública submete ao Senado a escravo do Sr. João Gracie Lampreia para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade Imperial Hailé Selassié I, Imperador da Etiópia.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, peço aos Srs. Funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 18:40 horas e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão pública.

Não há oradores inscritos. (Pausa.) Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião do Congresso Nacional, para preceção de Projeto oriundo do Executivo.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão em 20 de setembro de 1967
(quarta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de

1967, (nº 344-A 367, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga as Leis ns. 3.739, de 4 de abril de 1960 e 5.039, de 20 de junho de 1966, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso, tendo pareceres sob ns. 596 e 597, de 1967, das Comissões de Projetos do Executivo, favorável e de Finanças, contrário.

2

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1967 (nº 353-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga o art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e o art. 3º da Lei número 4.961, de 4 de maio de 1966, e dá outras providências, tendo pareceres sob ns. 599 e 600 de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável nos termos do substitutivo que oferece: de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

3

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1967, nº 427-B, de 1967, na Casa de origem de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a isenção de que tratam as letras b e c do Item I do art. 1º da Lei nº 4.622, de 3 de maio de 1965, tendo parecer sob nº 598, de 1967, da Comissão de Finanças favorável com a emenda que oferece.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1967, nº 428-B, de 1967, na Casa de origem de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a mudança do Aeroporto de Uruguaiana para Aeroporto Rubem Berta. —

Parecer favorável sob nº 586-67, da Comissão de Projetos do Executivo.

5

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1965 de autoria do Sr. Senador Heribaldo Vieira que adapta o Regimento Interno ao Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, tendo parecer, sob nº 191, de 1966, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento.

6

Discussão, em turno único do Requerimento nº 612, de 1967, de autoria do Sr. Senador Moura Palha, solicitando seja transmitido ao "O JORNAL", pelo transcurso do seu quadragésimo oitavo aniversário, os votos de congratulações desta Casa, tendo parecer favorável, sob número 527, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 751, de 1967, de autoria do Senhor Senador Lino de Mattos solicitando informações ao Ministro da Fazenda.

8

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 760, de 1967, pelo qual o Senhor Senador Desiré Guarani solicita ao Ministério do Interior informações sobre quais as empresas e instituições já declaradas pela SUDAM como de interesse para o desenvolvimento da área amazônica para efeito do artigo 2º do Decreto-lei nº 291 de 28 de fevereiro de 1967, e as providências adotadas pelo Banco da Amazônia S. A. para a utilização das fontes de recursos financeiros permitidos pelo art. 2º da Lei nº 5.122 de 28 de setembro de 1966.

9

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 761, de 1967, pelo qual o Senhor Senador Desiré Guarani solicita informações ao Minis-

tério da Fazenda sobre quais as provisões até agora já adotadas para cumprimento da Lei nº 4.087 de 7 de julho de 1962 e quais as instituições bancárias existentes no País com capital igual ou inferior ao Banco da Amazônia S. A. (NCR\$ 150.000,00).

10

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 733, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Ministro da Fazenda.

PROJETO EM CURSO NO CONGRESSO NACIONAL

Constituição, art. 54, § 3º

Projeto nº 9, de 1967 (CN).

EMENTA: dispõe sobre o leilão de mercadorias realizada pelas repartições aduaneiras.

A ser emendado perante a Comissão Mista nos dias 15, 18, 19, 20 e 21 do corrente mês.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO QUE ALTERAM O REGIMENTO INTERNO

Encontram-se sobre a Mesa durante três sessões, a fim de recebem medidas (Regimento Interno), art. 407, § 1º.

Nº 70-67, que dispõe sobre as Comissões Permanentes do Senado.

Nº 71-67, que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Permanentes do Senado, regula a constituição de Sub-Comissões e dá outras providências.

Nº 72-67, que cria a Comissão Especial de Regulamentação Constitucional, dispõe sobre o seu funcionamento e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 50 minutos)

MESA

Presidente - Moura Andrade - (ARENA - SP)
 1º Vice-Presidente - Nogueira da Gama - (MDB - MG)
 2º Vice-Presidente - Gilberto Marinho - (ARENA - GB)
 3º Secretário - Dinarte Mariz - (ARENA - RN)
 4º Secretário - Victorino Freire - (ARENA - MA)

3º Secretário - Edmundo Levi - (MDB - AM)
 4º Secretário - Cattete Pinheiro - (ARENA - PA)
 1º Suplente - Attilio Fontana - (ARENA - SC)
 2º Suplente - Guido Mondin - (ARENA - RS)
 3º Suplente - Sebastião Archer - (MDB - MA)
 4º Suplente - Raul Glubert - (ARENA - ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder - Daniel Krieger - (ARENA - RS)
 Vice-Líderes:
 Paulo Sarasate (ARENA - CE) Eurico Rezende - (ARENA - ES)

DA ARENA

Líder - Filinto Müller - (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves - (CE)
 Antônio Carlos - (SC)
 Rui Palmeira - (PB)
 Manoel Vilaça - (RN)
 Vasconcelos Torres - (RJ)

DO MDB

Líder - Aurélio Vianna - (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto - (MT)
 Adalberto Sena - (ACRE),
 Lino de Mattos - (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
 José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleóidas
 Teotônio Vilela
 Júlio Leite

SUPLENTES

Attilio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio,
 Mário Martins
 Secretário: Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES
 Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloísio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portela
 Carlos Lindenbergs
 Rui Palmeira

SUPLENTES

Vasconcelos Torres
 Daniel Krieger
 Benedito Valladares
 Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 Adolpho Franco
 Menezes Pimentel
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão - Of. Legislativo - PL-6.
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES
 José Feliciano
 Lobão da Silveira
 Petrônio Portela
 Eurico Rezende
 Attilio Fontana

SUPLENTES

Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Arnon de Melo
 José Leite
 Mello Braga

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenbergs
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

SUPLENTES

José Leite
 João Cleóidas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Itrreis

MDB

Mário Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Mattos

José Ermírio
 Joseph Marinho
 João Abrahão

Secretário: Cláudio Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Mém de Sa
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloísio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Antonio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena
 Lino de Mattos

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(16 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleóidas
 Mém de Sa
 Júlio Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Vilaça
 Clodomir Milet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Paulo Sarasate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

SUPLENTES

Antônio Carlos
 José Guinomard
 Daniel Krieger
 Petrônio Portela
 Attilio Fontana
 Júlio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindenbergs
 Celso Ramos
 Teotônio Vilela
 Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga
 Attilio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleóidas

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnon de Melo
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino

José Ermírio

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão - Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrólio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Petrólio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Álvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Vasconcellos Torres
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍCONO DAS SÉCAS

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezenove horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

M D B

José Ermírio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Vilhena

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Teotônio Vilhena	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard
	Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Benedicto Valladares	Álvaro Maia
Melito Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurélio Vianna
Mário Martins	Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

M D D

Pedro Ludovico Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Paulo Torres	Atílio Fortuna
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos Adalberto Sena

Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenbergs
Arnon de Melo
Paulo Forres
Jose Guimard**M D B**Arthur Virgilio
Adalberto Sena

Secretario J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

SUPLENTESJosé Feliciano
Antonio Carlos
Manoel Villaca
Menezes Pimentel
Celso Ramos**COMISSAO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Jose Leite
Vice-Presidente Lino de Matos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Atílio Fontana**SUPLENTES**José Guimard
Petrônio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenbergs**M D B**

Arthur Virgilio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Jose Guimard
Vice-Presidente Clodomir Millet**A R E N A****TITULARES**José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Alvaro Mala**SUPLENTES**Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Muller
Sigefredo Pacheco**M D B**

Oscar Passos

Secretario: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.